

76
H

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Regional	CM/COLUNA	900	R\$ 19,00	R\$ 17.100,00
2	DOE - Diário Oficial do Estado	CM/COLUNA	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
3	DOU - Diário Oficial da União	CM/COLUNA	350	R\$ 39,50	R\$ 13.825,00
VALOR GLOBAL					R\$ 35.725,00

Valor Global da Proposta: R\$ 35.725,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais)

2. PROPONENTE:

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270

TELEFONE: (99) 98420-5390

E-MAIL: publilegalcomercial@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

PAULO RICARDO DA SILVA , Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Augustinópolis – TO, nascido em 18/05/2004, Empresário, número do documento 101.904.561-24, residente e domiciliado no(a): RUA Godofredo Viana 690, Centro, Imperatriz – MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: 290 | AGENCIA: 0001 | CONTA:

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz-MA

(99) 98420-5390

publilegalcomercial@gmail.com

47195077-4

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Digitally signed by PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124

DN: C=BR, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, CN=AC SyngularID
Multipla
Reason: I agreed with the signed parts of this document
Date: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 22:10:09

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Imperatriz – MA
04 de Fevereiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

78
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.044.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2023
NOME EMPRESARIAL PRS AGENCIAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 439	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8420-5390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 15:12:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

79
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.044.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRS AGENCIAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 439	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------	------------------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8420-5390
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 15:12:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 51.044.562/0001-78****P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**

PAULO RICARDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Augustinópolis – TO, nascido em 18/05/2004, Empresário, número do documento 101.904.561-24, residente e domiciliado no(a): RUA Godofredo Viana 690, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65901-480 e representado, neste ato, por **HENRIQUE DE SOUSA BUENO**, Brasileiro, Contador, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 22/09/1992, número do documento 051.345.043-26, RUA Marly Sarney 102, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65900-513, (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, sediada na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; , Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser PRS AGENCIAMENTOS LTDA.
E usará a expressão PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319-0/03 MARKETING DIRETO 5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 7912-1/00-OPERADORES TURISTICOS 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO (COM PREDOMINANCIA EM HOSPEDAGEM E ACOMODACAO DE VISITANTES)

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/04 Consultoria em publicidade; 7319-0/03 Marketing direto; 5812-3/01 Edição de jornais diários; 7911-2/00 - Agências de viagens; 7912-1/00-Operadores turísticos; 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo (com predominância em Hospedagem e acomodação de visitantes)

E exercerá as seguintes atividades:

7311-4/00 - Agências de publicidade

5812-3/01 - Edição de jornais diários

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Imperatriz - MA, 21 de Dezembro de 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Sócio/Administrador Representado por:
HENRIQUE DE SOUSA BUENO
PROCURADOR



83
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:13 SOB N° 20231568290.
PROTOCOLO: 231568290 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400369799. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO RICARDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 18/05/2004, nº do CPF 101.904.561-24, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Godofredo Viana, nº 690, Centro, CEP: 65901-480, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) HENRIQUE DE SOUSA BUENO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0168122920017, expedida por ssp/MA e CPF: nº 051.345.043-26, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marly Sarney, nº 102, Juçara, CEP: 65900-513.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, e usará a expressão PublLegal Agencia de Publicidade como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A:, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO RICARDO DA SILVA	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO RICARDO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 09 de junho de 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: HENRIQUE DE SOUSA BUENO



ASSINATURA ELETRÔNICA

82
H

Certificamos que o ato da empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 14:06 SOB N° 21201389018.
PROTOCOLO: 230769713 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308812128. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

85
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO RICARDO DA SILVA



FILIAÇÃO
FRANCIDALVA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 18/05/2004 **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MA **FATOR RM** 22

NATURALIDADE
AUGUSTINOPOLIS - TO

OBSERVAÇÃO

Paulo Ricardo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

86
M

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 10190456124 DNI P-356 VIA-01
REGISTRO GERAL 079154602024-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2024

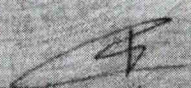
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0025728 FLS. 060 LIV. 00029 AXIXÁ DO TOCANTINS TO
UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1835824527  FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

87
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:25 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **64A0.6F02.CD68.CC69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 508293/24

Data da

11/12/2024 14:43:47

Inscrição Estadual: 128379669

CPF/CNPJ: 51044562000178

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84205390

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2024 14:46:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108011/24

Data da

23/12/2024 11:11:34

Inscrição Estadual: 128379669

CPF/CNPJ: 51044562000178

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84205390

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/12/2024 13:40:27



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/01/2025 15:55:20
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1265/2025
AUTENTICAÇÃO:9NNF-CUD1

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **51.044.562/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 51.044.562/0001-78

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 LETRA A CENTRO

Inscrição: 9439910000001116-3

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

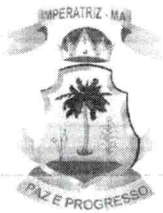
Data de Início: 11/01/2024

Atividade Principal: 7311400-AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Nome Fantasia: PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS

A Referida Certidão terá validade até **28/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 27/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/01/2025 15:55:20
USUÁRIO:ANONYMOUS

as
M

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.044.562/0001-78
Razão Social: P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R GODOFREDO VIANA 690 LETRA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

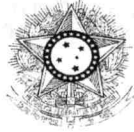
Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102376087212036

Informação obtida em 24/01/2025 14:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

92
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.044.562/0001-78
Certidão nº: 6300600/2025
Expedição: 04/02/2025, às 13:06:56
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRS AGENCIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.044.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/01/2025

Data de validade: 15/03/2025

Nº da certidão: 12500153916

Código de Validação: fd541aa191

NOME: P R S AGENCIAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

T E R M O D E A B E R T U R A

95
M

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA P R S AGE PUBLICIDADE LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R GODOFREDO 690 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/M 65900-100, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO EST O NIRE NUM. 21201389018 POR DESPACHO DE 14/06/20 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINIST FAZENDA (C.N.P.J.) 51.044.562/0001-78, E INSCR MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTAD O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O P LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORD DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONT RESPONSÁVEL, O SR. HENRIQUE DE SOUSA BUENO REGIST C.R.C. SOB O NUM. 01572904, REGISTRADO(A) NO C.P.F NUM. 051.345.043-26.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO RICARDO
DA
SILVA:101904561
24
Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2025.01.06
11:43:37 -03'00'

ADMINISTRADOR - PAULO RICARDO DA SILVA

C.P.F - 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326
Assinado de forma digital por
HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326
Dados: 2025.01.06 11:41:57 -03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO

C.R.C 01572904

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

NIRE: 21201389018

Descrição	Classificação	Diário: 0	Folha: 1
Ativo			Exercício Atual
Circulante			****130.145,88D
Disponível			****130.145,88D
Numerários em caixa			****124.874,38D
Caixa	1-1-01-01-01		*****50.000,00D
Banco conta movimento			*****24.998,88D
Banco PagSeguro Internet S/A	1-1-01-02-01		24.998,88D
Aplicações			*****49.875,50D
Aplicações Financeiras	1-1-01-03-01		49.875,50D
Clientes			*****5.271,50D
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS 01-31	1-1-04-04		0,00D
MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS 01-60	1-1-04-05		0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 01-90	1-1-04-06		0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01-75	1-1-04-07		1.328,15D
FUNDO M. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTIN 01-92	1-1-04-08		0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO 01-27	1-1-04-09		0,00D
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-06	1-1-04-10		0,00D
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO 01-90	1-1-04-11		2.003,52D
MUNICIPIO DE SAMPAIO 01-35	1-1-04-12		0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAMPAIO 01-76	1-1-04-13		0,00D
FME DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-38	1-1-04-14		1.939,83D

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Classificação	Diário: 0	Folha: 2
Passivo			Exercício Atual
Circulante			****130.145,88C
Imposto a pagar / recolher			*****870,44C
Simples Nacional a Recolher	2-1-05-01		*****870,44C
Patrimônio líquido			870,44C
Capital Social			****129.275,44C
Capital à Realizar			****100.000,00C
Capital Social	2-4-01-02-01		****100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			100.000,00C
Lucros Acumulados	2-4-05-01		*****29.275,44C
***** (XXXXX) *****			

97
M

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	62.247,97C
=Receita bruta de serviços		****62.247,97C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****62.247,97C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
(-) SIMPLES NACIONAL	3-2-01-02	3.811,67D
=Dedução de receita bruta de vendas		*****3.811,67D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		*****3.811,67D
=T o t a l - Receita		****58.436,30C

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78

NIRE: 21201389018

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO, IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0

Folha: 04

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Telefone	4-2-05-02	40,00D
=Utilidades e serviços		*****40,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*****40,00D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Revistas e jornais	4-3-01-02	15.056,44D
Alimentação	4-3-01-07	78,00D
Propaganda e publicidade	4-3-01-13	2.524,50D
Outras	4-3-01-14	7.938,04D
Honorários Contabeis	4-3-01-17	3.400,00D
=Despesas gerais da administração		****28.996,98D
=T o t a l - Despesas gerais de produção		****28.996,98D
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias		
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	123,88D
=Despesas Bancárias		*****123,88D
=T o t a l - Despesas financeiras		*****123,88D
=T o t a l - Despesas		****29.160,86D
***** (XXXXX) *****		

PAULO RICARDO DA SILVA

Socio Administrador

CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO

Contador

CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 5

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
COM LUCRO DE R\$ 29.275,44 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS
E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 23:17 SOB N° 20240201965.
PROTOCOLO: 240201965 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402196956. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2024.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de junho de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de junho de 2023			
(35)	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA	100.000,00	
(2520)	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA		100.000,00
Total do Dia:		100.000,00	100.000,00

30 de junho de 2023			
(2716)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 04	1.328.15	
(2730)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 01	1.381.27	
(2737)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 05	1.042.08	
(2751)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 02	1.409.88	
(2765)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 03 E 06	2.450.66	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 03 E 06		2.450.66
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 04		1.328.15
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 01		1.381.27
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 02		1.409.88
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 05		1.042.08
Total do Dia:		7.612,04	7.612,04

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de julho de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 12	1.010,40	
(2730)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 08	919,49	
(2737)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 07 e 11	3.008,58	
(2751)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 09	1.021,65	
(2758)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 10	510,83	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 07 e 11		3.008,58
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 09		1.021,65
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 08		919,49
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 10		510,83
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 12		1.010,40
Total do Dia:		6.470,95	6.470,95

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de agosto de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 16	1.011,43	
(2737)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 13	1.532,48	
(2744)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 14 E 15	6.742,90	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 14 E 15		6.742,90
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 13		1.532,48
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 16		1.011,43
Total do Dia:		9.286,81	9.286,81

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de setembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de setembro de 2023			
(2730)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 17	715,16	
(2751)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 18	1.430,31	
(2758)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 19	1.225,98	
(2765)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 22	1.430,31	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 18		1.430,31
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 17		715,16
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 19		1.225,98
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 22		1.430,31

Total do Dia:

4.801,76

4.801,76

30 de setembro de 2023

(2695)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 09 - NFSE 20 E	847,97	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 09 - NFSE 20 E		847,97

Total do Dia:

847,97

847,97

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de outubro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de outubro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 23	817,32	
(2709)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 24	856,02	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 25	1.381,27	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 23		817,32
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 24		856,02
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 25		1.381,27
Total do Dia:		3.054,61	3.054,61

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de novembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 30,31 E 32	3.901,34	
(2723)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 28	715,16	
(2737)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 27, 33 E 34	3.313,07	
(2744)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 29	1.062,26	
(2751)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 26	1.838,97	
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 28		715,16
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 29		1.062,26
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 26		1.838,97
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 27, 33 E 34		3.313,07
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 10 - REF. NFSE 30,31 E 32		3.901,34
Total do Dia:		10.830,80	10.830,80

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 45,46,47,48 E 49	3.119,62	
(2702)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 40,41,43,44	9.900,00	
(2723)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 39	671,37	
(2730)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 35	1.532,48	
(2737)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 38,42	2.441,13	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 37	758,94	
(2751)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 36	919,49	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 45,46,47,48 E 49		3.119,62
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 40,41,43,44		9.900,00
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 38,42		2.441,13
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 36		919,49
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 37		758,94
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 39		671,37
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 35		1.532,48
Total do Dia:		19.343,03	19.343,03

108
M

31 de dezembro de 2023

(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	10.708,08	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	9.900,00	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	856,02	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	1.386,53	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	4.548,40	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	11.337,34	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	6.573,92	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	1.941,14	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	6.620,30	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	1.736,81	
(56)	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2023		2.941,23
(56)	PAGTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 2023		123,88
(56)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL		194,60
(56)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		822,77
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.250,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		19,28
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.350,28
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		200,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		837,14
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.074,68
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		20,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		167,60
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300,00

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)

Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		500.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		516.13
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		500.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		78.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		400.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		600.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 Comunicacao Impar Ltda		2.400.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		500.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		500.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		20.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		2.000.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000.00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		662.00
(56)	RECEBIMENTO NFSE	1.367,93	
(2695)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		10.708.08
(2702)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		9.900.00
(2709)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		856.02
(2723)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		1.386.53
(2730)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		4.548.40
(2737)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		11.337.34
(2744)	RECEBIMENTO NFSE 2023		6.573.92
(2744)	RECEBIMENTO NFSE		1.367,93
(2751)	RECEBIMENTO NFSE 2023		6.620.30
(2758)	RECEBIMENTO NFSE 2023		1.736.81
(2765)	RECEBIMENTO NFSE 2023		1.941.14
(735)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 2023		3.811.67
(735)	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2023	2.941,23	
(1253)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 2023	3.811,67	
(1750)	PAGTO DE DESPESAS 2023	20,00	
(1750)	PAGTO DE DESPESAS 2023	20,00	
(2114)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL	194,60	
(2114)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.250,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	19,28	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.350,28	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.074,68	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	167,60	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2142)	PAGTO DE DESPESAS 2023	78,00	

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)

Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2184)	PAGTO DE DESPESAS 2023 Comunicacao Impar Ltda	2.400,00	
(2191)	PAGTO DESPESAS 2023	822,77	
(2191)	PAGTO DESPESAS 2023	200,00	
(2191)	PAGTO DESPESAS 2023	837,14	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	516,13	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	400,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	2.000,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	662,00	
(2212)	PAGTO DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DESPESAS 2023	1.000,00	
(2212)	PAGTO DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	600,00	
(2331)	PAGTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 2023	123,88	
(1029)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		29.275,44
(1225)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	62.247,97	
(1253)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.811,67
(1750)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		40,00
(2114)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		15.056,44
(2142)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		78,00
(2184)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		2.524,50
(2191)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		7.938,04
(2212)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.400,00
(2331)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		123,88
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		62.247,97
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	40,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	15.056,44	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	78,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.524,50	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	7.938,04	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	123,88	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.811,67	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.400,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	29.275,44	
(35)	PGTO DEPOSITO		50.000,00
(56)	PGTO DEPOSITO	50.000,00	
(56)	PGTO DEPOSITO		49.875,50
(56)	PGTO		124,50
(84)	PGTO DEPOSITO	49.875,50	
(2184)	PGTO	124,50	

Total do Dia:

317.261,67

317.261,67

***** (XXXXX) *****

Conta

Histórico

Débito

Crédito

111
M

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 NIRE: 21201389018
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100
Termos de Abertura e Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS
NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE
LIVRO RAZÃO NUM. 0() DA EMPRESA P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE
LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R GODOFREDO VIANA, 690 LETRA A
CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-100,
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE
NUM. 21201389018 POR DESPACHO DE 14/06/2023 E NO CADASTRO
NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
(C.N.P.J.) 51.044.562/0001-78, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O
NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO,
REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE
DESTINOÀ A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A)
RESPONSÁVEL, O SR. HENRIQUE DE SOUSA BUENO REGISTRADO NO
C.R.C. SOB O NUM. 01572904, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O
NUM. 051.345.043-26.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO RICARDO
DA
SILVA:10190456124

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2025.01.06 11:44:16
-03'00'

ADMINISTRADOR - PAULO RICARDO DA SILVA
C.P.F - 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326

Assinado de forma digital
por HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326
Dados: 2025.01.06 11:44:34
-03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
C.R.C 01572904
C.P.F 051.345.043-26



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ: 00.766.733/0001-31**, situada na Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 270.956 – SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 850.035.811-49, residente e domiciliado na Rua 01 de Janeiro, nº 213, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, **ATESTA** para os devidos fins legais, que a empresa: **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.044.562/0001-78, com sede na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900100, prestou os **Serviços de agenciamento de publicidade de atos legais, como avisos de licitação, avisos de adjudicação, homologação, extratos de contrato, extratos de atas de registro de preço, extratos de termos aditivos, entre outros atos que se fizerem necessários no Diário Oficial da União e Jornais de Grande Circulação**, de forma satisfatória para nosso Município.

Os serviços foram executados atendendo completamente as expectativas da sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica até a presente data.

São Sebastião do Tocantins – TO, 30 de novembro de 2023.

**ADRIANO
RODRIGUES DE
MORAES:**
85003581149

Assinado digitalmente por ADRIANO RODRIGUES DE MORAES:85003581149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=22759531000103, CN=ADRIANO RODRIGUES DE MORAES:85003581149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.30 07:29:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90, localizada na Praça Ulisses Guimarães, 100, centro, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, certifica, para os devidos fins, que a empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78, com sede na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz – MA, realizou a **prestação de serviços de agenciamento de publicidade de atos oficiais, incluindo avisos de licitação, adjudicações, homologações, publicações de extratos de contratos, atas de registro de preços, termos aditivos e outros documentos necessários em:**

- Diário Oficial da União (DOU);
- Diário Oficial do Estado (DOE);
- Jornais de Grande Circulação.

Certificamos que os serviços foram realizados de maneira satisfatória, atendendo plenamente às exigências contratuais e demonstrando excelência em todas as fases de execução. Não há qualquer fator que desabone a qualidade ou a competência técnica da empresa até a presente data.

Carrasco Bonito – TO, 02 de outubro de 2024

GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:000811
20109
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Digitally signed by GILVAN BANDEIRA
DA SILVA:00081120109
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GILVAN
BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Reason: Eu sou o autor deste
documento.
Location: Carrasco Bonito - TO
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

1124
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem possa interessar,

A Prefeitura Municipal de Sampaio, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.828/0001-35, certifica por meio deste documento que a empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 51.044.562/0001-78, com sede na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900100, realizou com sucesso e competência os seguintes serviços:

Descrição do serviço realizado

Forneceu serviços para comunicar formalmente atos legais, como editais de licitação, resultados de processos licitatórios, extrato de contratos e outras atividades essenciais. Essas informações são disseminadas tanto no Diário Oficial da União quanto em Jornal de Grande Circulação

Período de realização

Data de início: junho/2023 até a presente data.

Sampaio -TO, 10 de janeiro de 2024



ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

O JORNAL O IMPARCIAL EMPRESA PACOTILHA S/A – Rua Assis Chateaubriand, s/n – Renascença II São Luís/MA – Cep: 65075-670, CNPJ: 06.271.258/0001-09, **ATESTA** por meio deste documento que a empresa **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, sediada na Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 439, letra A, Centro, cep: 65903-270, Imperatriz - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78 está autorizada a publicar matérias no Jornal Imparcial. A presente autorização inclui a publicação de conteúdos e qualquer material destinado à a publicidade legal por parte da referida agência.

Esta autorização é válida a partir da data de emissão deste documento e permanece em vigor até ser revogada por escrito pelo Jornal Imparcial.

Comprometemo-nos a cooperar e facilitar o processo de publicação de matérias, garantindo que o conteúdo enviado pela P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA esteja em conformidade com as políticas editoriais e padrões éticos do Jornal Imparcial.

São Luís – MA, 21 de fevereiro de 2024

Este atestado é válido a partir da data de assinatura e deve ser apresentado sempre que necessário para comprovar a autorização da P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA para a publicação de matérias no Jornal Imparcial.

EMPRESA PACOTILHA S.A

Patricia Freire
Patricia Freire
Gerente- Financeiro
Diários Associados – O Imparcial
RG: 16676552001-2
CPF: 002.141.383-56

Empresa Pacotilha S/A – Jornal O Imparcial

Rua Assis Chateaubriand, s/n – Renascença II – São Luís/MA – Cep: 65075-670

CNPJ: 06.271.258/0001-09 **Insc. Estadual:** Isento – **Insc. Municipal:** 274.700-6 – Site: www.diariosassociados.com.br
Telefones: (98) 3212-2034/2031/2092/2006/2070 - Email: faturamento@oimparcial.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

117
M

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2024 10:26:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.044.562/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.044.562/0001-78
Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

118
H

Atividade Econômica Principal:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 - LETRA A - CENTRO - 65.903-270 -
Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/10/2024 10:28



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.044.562/0001-78
Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 - LETRA A - CENTRO - 65.903-270 -
Imperatriz / Maranhão

119
M

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/10/2024 10:28



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.044.562/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:51 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1RPJKUdMMUSw52ppA6sl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.044.562/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

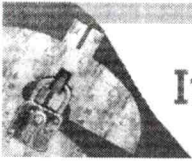
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:51 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1RPJKUdMMUSw52ppA6sl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2024 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.044.562/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6751.E2E1.EAF2.2745 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**PRS AGENCIAMENTOS
LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78**

DECLARAÇÃO ME/EPP

**AO MUNICIPIO DE ITINGA-MA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 por intermédio de seu representante legal o PAULO RICARDO DA SILVA CPF/MF: 101.904.561-24 DECLARA, para fins do disposto no Edital Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Imperatriz – MA 04 de fevereiro de 2025

PAULO RICARDO
DA
SILVA: 101904561
24

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DA SILVA 10190456124
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU= CERTIFICADO DIGITAL, OU= Certificado Digital PF A1, OU= 45516309000149, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.04 15:48:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24**

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

AO MUNICIPIO DE ITINGA-MA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 51.044.562/0001-78, sediada na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz – MA, declara:

- 1) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 3) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei.

**PAULO
RICARDO DA
SILVA:10190
456124**
PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DA SILVA:10190456124
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= CERTIFICADO DIGITAL, OU= Certificado Digital PF A1, OU= 45616309000149, OU=AC SyngularID
Múltipla: CN=PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.02.04 15:48:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Imperatriz – MA
04 de fevereiro de 2025

125
M

J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA- MA
REF: CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CM/COL	VALOR TOTAL
01	Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação	CM/COL	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500
02	Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial do Estado	CM/COL	600	R\$ 14,00	R\$ 8400,00
03	Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial da União	CM/COL	350	R\$ 46,00	R\$ 16.100,00
					R\$ 47.000,00

Cotamos valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).**

Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório.

Declara ainda que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão.

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol
(98) 98899 2171 – E-MAIL: bogeaneto@gmail.com

126
M

J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11

FORMA DE EXECUÇÃO: A matéria deverá ser publicada na edição solicitada através de email, desde que requisitada pela Contratante até às 17h do dia anterior a publicação.

CONTATO: Neto ou Jonny - Celular: (98) 98154-9643 / (98) 984283109 - E-mail: publicacaojp@gmail.com / guiducomunicacao@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Jose Ribamar Bogea Neto – CPF: 026.458.083-44
RG: 017123292001-8 – brasileiro, casado, residente na Rua das siriemas, Cond. Reserva Lagoa, Torre E, AP 704 - **FUNÇÃO:** Diretor

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 290 – PagSeguro Internet S.A.

Agência: 0001 – Conta: 01225902-4

Tipo: conta de Pagamento

PIX: 36.633.065/0001-11

BANCO INTER

AGÊNCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 11137846-0

J R BOGEA NETO

São Luís (Ma), 04 de fevereiro de 2025

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO:02645808 344	Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA NETO:02645808344 Dados: 2025.02.04 23:00:17 -03'00'
---	---

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
Diretor
Rg: 171.232.92001-8

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol
(98) 98899 2171 – E-MAIL: bogeaneto@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2808466320



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/09/1987, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO
07/05/2024

4b VALIDADE
03/02/2026

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / CATEG. EMISSÃO / UP
I71232920018 GEJUSPC MA

4d CPF
026.458.083-44

5 Nº REGISTRO
03723718373

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR BOGEA FILHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



MARIA SOCORRO DE ALMEIDA BOGEA

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/02/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23305563653
MA052497213

MARANHÃO

2808466320

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Nome verdadeiro, Nome e Apellido - Primeira Nacionalidade / First Driver License e Primeira Licença de Condutor - 2. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth / DDMMYY - 3. Ano de Nascimento / Age - 4. Documento Identificação / Original Identity Document - Issuing Date / DDMMYY - 5. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYY - 6. Validade / Validity - 7. Documento de Identificação - Nacionalidade expedidora / ID card - 8. Número de Registro da CNH / License Number - 9. Categoria de Permissão de Condutor - Categoria de Veículos de Categoria de Habilitação / Driver License Class / Category of Permitted to Conduct - Nacionalidade / Nationality / Nationalidade - 10. Categoria / Titular / Categoria / 11. Observações / Observations / Observations - Local / Local - 11000

I<BRA037237183<738<<<<<<<<<<
8709055M2602039BRA<<<<<<<<<<2
JOSE<<RIBAMAR<BOGEA<NETO<<<<<

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J R BOGEA NETO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 05/09/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03723718373, expedida por DETRAN/MA em 24/11/2016 e CPF: nº 026.458.083-44, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA dos Holandeses, nº 06, EDIF SOLAIA C.TOS; APT 501, Ponta do Farol, CEP: 65077-635.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J R BOGEA NETO**, e usará a expressão GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA dos Holandeses, nº 06, EDIF SOLAIA C.TOS; APT 501;, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65077635.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J R BOGEA NETO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 10/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2020

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

130
M

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 SOB N° 21102309733.
PROTOCOLO: 200168908 DE 11/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001131540. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98262791 CNPJ: 36633065000111
NOME EMPRESARIAL: J R BOGEA NETO
NOME FANTASIA: GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/03/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102309733
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 11/03/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES
COMPLEMENTO: EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501;
POVOADO:
CCIR:
DATUM REFERÊNCIA:
LONGITUDE:
USO DO IMÓVEL:
INSC. IMOBILIÁRIA
NÚMERO: 06
CEP: 65077635
BAIRRO: PONTA DO FAROL
ZONA RURAL:
NIRF:
LATITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
ENDEREÇO: AV dos Holandeses
COMPLEMENTO: EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501;
NÚMERO: 06
CEP: 65077635
BAIRRO: Ponta do Farol

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88992171
E-MAIL	bogeaneto@gmail.com
	bogeaneto@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
731900300	MARKETING DIRETO		
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE		
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE		
611080300	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM		
619060100	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES		
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 27/01/2025

CPF/CNPJ: 36633065000111
Nome/Razão: J R BOGEA NETO
Contribuinte

null
Servidor



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006169/25

Data da

23/01/2025 10:21:04

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF SOLAIA C TOS APT 501 CEP: 65077635 -

Telefone: (98)87524075

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2025 09:32:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R BOGEA NETO
CNPJ: 36.633.065/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:01 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **8200.A35D.64DB.ABE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

136
M



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025879/25

Data da

23/01/2025 10:18:03

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF SOLAIA C TOS APT 501 CEP: 65077635 -

Telefone: (98)87524075

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2025 09:31:46



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009925212024

Validade: 08/04/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.633.065/0001-11	Inscrição Municipal: 98262791
Razão Social: J R BOGEA NETO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
731140000 – AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 06	Complemento: EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501;
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65077635

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de dezembro de 2024 às 11:29, sob o código de autenticidade nº 48428926ACF70CA61D0A4BD79BA460E8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.633.065/0001-11
Razão Social: JR BOGEA NETO
Endereço: AV DOS HOLANDESES EDIF SOLAIA 06 C.TOS APT501 / PONTA DO FAROL
/ SAO LUIS / MA / 65077-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203285464140534

Informação obtida em 22/01/2025 12:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R BOGEA NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.633.065/0001-11
Certidão nº: 75584268/2024
Expedição: 31/10/2024, às 08:47:49
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R BOGEA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.633.065/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A J R BOGEA NETO – ME, inscrita no CNPJ nº 36.633.065/0001-11 localizada à Av. dos Holandeses, Toscana 501, Bloco Solaia, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Jose Ribamar Bogea Neto, portador(a) a Cédula de Identidade nº171.232.92001-8 e do CPF nº.026.458.083-44, **DECLARA** para os devidos fins que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Luis, 04 de fevereiro de 2025

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:02645808
344

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2025.02.04
22:13:00 -03'00'

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
DIRETOR



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 3542025

Código de validação: BAFF34E6E9

(relativo ao Processo 28752025)

Número da guia: 25057301002016846.

122
H

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia quinze (15) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J R BOGEA NETO**, inscrita no **CNPJ** nº. **36.633.065/0001-11**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3542025 / Código: BAFF34E6E9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/01/2025 14:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

1213
M



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3542025 / Código: BAFF34E6E9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



1221
M

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

A **J R BOGEA NETO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 36.633.065/0001-11** localizada à Av. dos Holandeses, Toscana 501, Bloco Solaia, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Jose Ribamar Bogea Neto, portador(a) a Cédula de Identidade nº 171.232.92001-8 e do CPF nº 026.458.083-44, **DECLARA** para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente à Contratação direta 001/2025, da Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

São Luis, 04 de fevereiro de 2025

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580
8344

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR BOGEA NETO:02645808344
Dados: 2025.02.04 22:13:37 -03'00'

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
DIRETOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**
CNPJ nº 01.612.541/0001-33

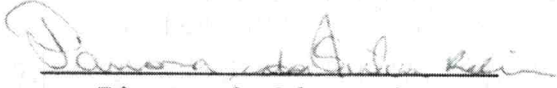
Empresa contratada: J R BOGEA NETO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. dos Holandeses nº 06, Edifício Toscana, condomínio Solaia APT 501, Ponta do Farol, São Luis – MA, CNPJ nº 36.633.065/0001-11, neste ato representado pelo Sr. José Ribamar Boguea Neto, portador do RG nº 171232920018 GESUSPC MA e do CPF nº 026.458.083-44.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima executou serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças de Lago dos Rodrigues - MA, em perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº 01/DL/001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412003/2022.

Item	Descrição	Unid	V. Unit	Quant.	Total R\$
1	Serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão.	CM/CL Centímetro / coluna	20,00	550	11.000,00

Atestamos ainda, que a empresa está desempenhando plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lago dos Rodrigues (MA), em 16 de Abril de 2024.


Pâmara da Silva Rolim
Secretária Municipal de Administração,
Obras, Planejamento e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412003/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA
J R BOGEA NETO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS sediada na Rua Oito de Maio, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, Sra. Pâmara da Silva Rolim, portadora do CPF nº 613.999.413-64, e de outro lado, a empresa J R BOGEA NETO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. dos Holandeses nº 06, Edifício Toscana, condomínio Solaia APT 501, Ponta do Farol, São Luis – MA, CNPJ nº 36.633.065/0001-11, neste ato representado pelo Sr. José Ribamar Boguea Neto, portador do RG nº 171232920018 GESUSPC MA e do CPF nº 026.458.083-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 001/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças de Lago dos Rodrigues - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa,

Rua Oito de Maio, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580834

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Data: 2023.01.16 17:06:40
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 28
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica: [assinatura]

acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	V. Unit	Quant.	Total R\$
1	Serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão.	CM/CL Centímetro / coluna	20,00	550	11.000,00

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Órgão	02 - Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	20.01 - Secretaria Municipal De Administração, Obras, Planejamento E Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.121.0205.2.004 - Manutenção e func. do setor de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FONTE DE RECURSO:	150000000000 - Recursos não vinculados de impostos.
Valor reforçado mediante abertura de crédito adicional especial	R\$: 11.000,00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

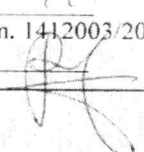
Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 - Fone: (99) 3632-1350

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:026458083
44

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16
17:06:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 99
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica: 

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:02645808344

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16 17:07:08
+03'00'

Rua Oito de Maio, s/n.º. Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350

Página 3/9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 102
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica: [assinatura]

6.1.8.A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580834
4

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16
17:07:21 -03'00'

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350

Página 4/9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 163
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica:

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 162
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica: [assinatura]

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) serviço(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) serviço(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:026458083

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16
17:07:48 -03'00'

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350

Página 6/9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 103
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica:

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco Inter
Agência: 0001
CC: 11137846-0
J R BOGEA NETO
CNPJ Nº 36.633.065/0001-11

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:02645808344

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Data: 2023.01.16 17:08:01
+01'00'

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 104
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica:

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

JOSE RIBAMAR BOGEA
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:0264580
8344
Dados: 2023.01.16 17:08:14 -03'00'

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 105
Proc. Adm. 14/2003/2022
Rubrica:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Secretaria Municipal Administração, Obras, Planejamento e Finanças do
Município de Lago dos Rodrigues - MA, em 16 de Janeiro de 2023.

Pamara da Silva Rolim
Secretária Municipal de Administração,
Obras, Planejamento e Finanças.
CPF: 613.999.413-64
Contratante

JOSE
RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264
5808344

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16
17:08:30 -03'00'

J R BOGEA NETO
CNPJ: 36.633.065/0001-11
José Ribamar Boguea Neto
CPF nº 026.458.083-44
Contratado

Testemunhas:

Nome: Rafael Sousa Santos CPF nº 065.589.933-25

Nome: João de Arimateia Oliveira de Sousa CPF nº 010.793.333-04

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-53 - Fone: (99) 3632-1350



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA**
CNPJ nº 06.209.936/0001-03

Empresa contratada: J R BOGEA NETO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. dos Holandeses nº 06, Edifício Toscana, condomínio Solaia APT 501, Ponta do Farol, São Luis – MA, CNPJ nº 36.633.065/0001-11, neste ato representado pelo Sr. José Ribamar Bogeia Neto, portador do RG nº 171232920018 GESUSPC MA e do CPF nº 026.458.083-44.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima executou serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, de interesse da Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em perfeito funcionamento dos mesmos, conforme o contrato nº 01/DISPENSA 001-A/2022/PMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

Item	Descrição	Unid	V. Unit	Quant.	Total R\$
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado do maranhão, no espaço específico de publicações de editais e anuncios oficiais, de materias de interesse do Municipio de Palmeirandia, em cumprimento a Lei 866/93, tais como avisos de licitação, editais, extrato de contratos e outros congêneres.	CM/CL Centímetro / coluna	20,00	850	17.000,00

Atestamos ainda, que a empresa está desempenhando plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Palmeirândia (MA), em 16 de setembro de 2024.

Larissa Lais Melo Soares
Larissa Lais Melo Soares

Secretária Municipal de Fazenda

Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA





PREFEITURA DE PALMEIRÂNDIA
PROC. 225/2022
Folhas: 32
Rubrica

CONTRATO Nº 01/DISPENSA 001-A/2022/PMP
PROC. ADM. Nº 225/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA E J R
BOGEA NETO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia - MA, CNPJ Nº 06.209.936/0001-03, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Larissa Laís Melo Soares, Secretária Municipal de Fazenda de Palmeirândia/MA, CPF nº. 069.690.673-27, Rg nº. 046653752012-9, residente neste município, e a empresa J R BOGEA NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.633.065/0001-11, estabelecida na Av. dos Holandeses nº 06, Ed. Toscana, Condomínio Solaia, Apt 501, Ponta do Farol, São Luis - MA, CEP: 65.077-635, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor, senhor JOSÉ RIBAMAR BOGEA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 026.458.083-44, portador do R.G. nº 1712329200018 GEJUSPC MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001-A/2022/CPL/PMP e do **Processo Administrativo nº 225/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação dos serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Palmeirândia, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	vlr. Unt.	vlr. Total
1	Serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Palmeirândia, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres.	cm / coluna	850	R\$ 20,00	R\$ 17.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580
8344

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2022.02.19
15:01:23 -03:00'

Praça Santo Antônio, nº 01, Centro - Palmeirândia-MA
Cep: 65.238-000 - CNPJ: 06.209.936/0001-03

Palmeirândia
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA



225/2022
33
4

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 18/02/2023, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	04 – Secretaria de Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404 – Secretaria de Fazenda
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04.123.0007
PROJETO ATIVIDADE	2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	FONTE – 15000000000 – Recursos não vinculado de impostos
VALOR DISPONÍVEL	250.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá

[Handwritten signature]





manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-a diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco. 290 - Pag Seguro Internet S.A., agência nº 0001, e conta nº 01225902-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do objeto deverá ser realizado no mesmo prazo de vigência.

7.2. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

JOSE RIBAMAR BOGEA
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2022.02.18 15:01:55 -03'00'



- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias:
- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeirândia/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO 0264580
8344

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR BOGEA
NETO 02645808344
Dados: 2022.02.18
15:02:15 -03'00'



conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO.0264580
8344

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR BOGEA
NETO.02645808344
Data: 2022.02.18
15:02:30 -03'00'



PREFEITURA DE PALMEIRÂNDIA
PROC. 225/2022
Folhas 37
Rótulo

Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Bento/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Palmeirândia - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Larissa Lais Melo Soares
Larissa Lais Melo Soares
Secretária Municipal de Fazenda
CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR Assinado de forma
BOGEA digital por JOSE
NETO:02645808 RIBAMAR BOGEA
344 Data: 2022.02.18
15:02:47 -03'00'

JR BOGEA NETO
José Ribamar Boguea Neto
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Assinatura]* CPF: *006.868.133-08*
Nome: *[Assinatura]* CPF: *995.304.442-92*



Balanço Patrimonial

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: ,

Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Página 1 de 9

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	*** Ativo ***	159.858,51 D	153.539,75 D
1.01	Ativo Circulante	151.814,51 D	147.031,75 D
1.01.01	Disponibilidades	99.214,53 D	100.843,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	99.214,53 D	100.843,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	99.214,53 D	100.843,11 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	99.214,53 D	100.843,11 D
1.01.03	Clientes	52.599,98 D	46.188,64 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	52.599,98 D	46.188,64 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	52.599,98 D	46.188,64 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	52.599,98 D	46.188,64 D
1.07	Ativo não Circulante	8.044,00 D	6.508,00 D
1.07.04	Imobilizado	8.044,00 D	6.508,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.830,50 D	10.830,50 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.830,50 D	10.830,50 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	2.820,00 D	2.820,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.510,50 D	3.510,50 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	4.500,00 D	4.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.786,50 C	4.322,50 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.786,50 C	4.322,50 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	517,00 C	799,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Móveis e Utensílios	619,50 C	973,50 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Equipamentos Proc.De Dados	1.650,00 C	2.550,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 153.539,75 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado as folhas de nº 18, 19 e 20 do Livro Diário de nº 03 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Setembro de 2023 sob o nº 12313216007.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: ,

Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
2	*** Passivo ***	159.858,51 C	153.539,75 C
2.01	Passivo Circulante	54.908,92 C	6.651,18 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.908,92 C	6.651,18 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.908,92 C	6.651,18 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.908,92 C	6.651,18 C
2.01.01.03.03.0010	Simples Nacional a Recolher	4.908,92 C	6.651,18 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	50.000,00 C	0,00
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	50.000,00 C	0,00
2.01.01.27.01.0001	Dividendos/Lucros a Pagar	50.000,00 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	3.973,86 C	4.958,72 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	3.973,86 C	4.958,72 C
2.03.01.17	Outras Contas	3.973,86 C	4.958,72 C
2.03.01.17.01	Parcelamento Simples Nacional RFB	3.973,86 C	4.958,72 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.975,73 C	141.929,85 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	50.975,73 C	91.929,85 C
2.07.07.01	Outras Contas	50.975,73 C	91.929,85 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	50.975,73 C	91.929,85 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	50.975,73 C	91.929,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 153.539,75 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado as folhas de nº 18, 19 e 20 do Livro Diário de nº 03 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Setembro de 2023 sob o nº 12313216007.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Página 3 de 9

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Fortes Contábil 7.203.0

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

(1) Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021	01/01/2022
		a 31/12/2021	a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	506.586,92	423.780,41
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	506.586,92	423.780,41
010.01.03	Vendas de Serviços	506.586,92	423.780,41
(-) 020	Deduções da Receita	43.006,38	41.169,91
020.01	Impostos Faturados	43.006,38	41.169,91
020.01.05	Simplex	43.006,38	41.169,91
(=) 030	Receita Líquida	463.580,54	382.610,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	335.504,32	284.217,16
040.03	Custo dos Serviços Prestados	335.504,32	284.217,16
(=) 060	Lucro Bruto	128.076,22	98.393,34
(-) 070	Despesas Operacionais	53.478,50	57.439,22
070.01	Despesas Administrativas	50.718,01	54.305,28
070.03	Despesas Tributárias	1.138,52	1.907,59
070.04	Resultado Financeiro	1.621,97	1.226,35
070.04.02	Despesas Financeiras	1.621,97	1.226,35
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	74.597,72	40.954,12
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	74.597,72	40.954,12
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	74.597,72	40.954,12

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado as folhas de nº 18, 19 e 20 do Livro Diário de nº 03 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Setembro de 2023 sob o nº 12313216007.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

DMPL/DRA

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Fortes Contábil 7.203.0

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:-65077635, Telefone: (98) 988992171

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Patrimônio Líquido	Ajustes de Exercícios Anteriores	Lucro/Prejuízo do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	100.975,73	0,00	0,00	100.975,73
Lucro Líquido do	0,00	0,00	40.954,12	40.954,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dividendos/Lucros a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.975,73	0,00	40.954,12	141.929,85

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

165
M

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Página 5 de 9

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Fortes Contábil 7.203.0

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	40.954,12
Diminuição em Clientes Nacionais	6.411,34
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.536,00
Aumento em Obrigações Fiscais	1.742,26
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	50.643,72
Atividades Financiamento	
Diminuição em Dividendos/Lucros a Pagar	(50.000,00)
Aumento em Parcelamento Simples Nacional RFB	984,86
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(49.015,14)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.628,58
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	99.214,53
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	100.843,11

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Página 6 de 9

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centro de Resultados: 001 - Geral

Forma: o
ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **J R BOGEA NETO**, constituída em 11 de março de 2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **36.633.065/0001-11** situado na Avenida dos Holandeses, n. 06, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501 -Ponta do Farol - São Luís - MA - CEP 65.077-635, com foro na Cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Agências de Publicidade, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

2.APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária o real (R\$).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

3.2) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os valores de caixa e bancos, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Receitas e Despesas Operacionais

Receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

4) TRIBUTOS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

5) APURAÇÃO DO RESULTADO:

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centro de Resultados: 001 - Geral

Página 7 de 9

Moeda: R\$

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 40.954,12 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), sendo transferido para a conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 141.929,85 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), composto dos valores do Capital Social e saldo da conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim...

Análise Econômica e Financeira do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Endereço: AV DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF SOLAIA C.TOS., N.º: 06, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centro de Resultados: 001 - Geral

Página 8 de 9

Contábil

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

1) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - L G

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$LG = \frac{147.031,75 + 0,00}{6.651,18 + 4.958,72} = \frac{147.031,75}{11.609,90} = 12,66$$

Observação:

1 - Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dívidas com terceiros, quanto maior melhor.

2) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - S G

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$SG = \frac{153.539,75}{6.651,18 + 4.958,72} = \frac{153.539,75}{11.609,90} = 13,22$$

Observação:

1 - Este índice indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Quanto maior, melhor.

3) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - L C

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$ILC = \frac{147.031,75}{6.651,18} = 22,11$$

Observação:

1 - Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo para cada real de dívida circulante, nesse caso o índice de J R BOGEA NETO é superior a 1, portanto positivo e quanto maior, melhor a liquidez para pagar as dívidas de curto prazo e menor a possibilidade de inadimplência.

4) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - E T

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$ET = \frac{6.651,18 + 4.958,72}{153.539,75} = \frac{11.609,90}{153.539,75} = 0,08$$

Observação:

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

170
M

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02397942305	MILTON MENDONCA NETO
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 10:38 SOB N° 20231157592.
PROTOCOLO: 231157592 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313448650. CNPJ DA SEDE: 36633065000111.
NIRE: 21102309733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12313216007 em 06/09/2023, protocolo 231113633. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

173
M

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J R BOGEA NETO
Número de Registro: 21102309733
CNPJ: 36633065000111
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02397942305	MILTON MENDONÇA NETO	MA011269
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 08:13 SOB Nº 20231113633.
PROTOCOLO: 231113633 DE 28/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313216007. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

172
M

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 40 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº. 002, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

173
M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 40 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº. 003, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02397942305	MILTON MENDONCA NETO
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 08:13 SOB Nº 20231113633.
PROTOCOLO: 231113633 DE 28/08/2023. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2023

ATIVO	31/12/2022	31/12/2023
Ativo Circulante	147.031,75	165.104,21
Disponibilidades	100.843,11	108.651,41
Numerários em Espécie	100.843,11	2.751,70
Caixa Geral	100.843,11	2.751,70
Caixa	100.843,11	2.751,70
Bancos	0,00	105.899,71
Contas Correntes	0,00	105.899,71
Bancos C/Movimento	0,00	105.899,71
Clientes	46.188,64	56.452,80
Clientes Nacionais	46.188,64	56.452,80
Duplicatas a Receber	46.188,64	56.452,80
Clientes Diversos	46.188,64	56.452,80
Ativo Não Circulante	6.508,00	4.972,00
Imobilizado	6.508,00	4.972,00
Bens Em Operação	10.830,50	10.830,50
Bens Utilizados na Produção e/ou Prest.Serviços	10.830,50	10.830,50
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	2.820,00	2.820,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.510,50	3.510,50
Equipamentos de Processamento De Dados	4.500,00	4.500,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.322,50	5.858,50
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest.Serviços	4.322,50	5.858,50
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	799,00	1.081,00
(-) Móveis e Utensílios	973,50	1.327,50
(-) Equipamentos Proc.De Dados	2.550,00	3.450,00
TOTAL DO ATIVO	153.539,75	170.076,21

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 19, 20 e 21 do Livro Diário de nº 04 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 07 de Junho de 2024 sob o nº 12407957483.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2023

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2023
Passivo Circulante	6.651,18	10.192,02
Obrigações de Curto Prazo	6.651,18	10.192,02
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.651,18	10.192,02
Obrigações Fiscais	6.651,18	10.192,02
Simples Nacional a Recolher	6.651,18	10.192,02
Passivo não Circulante	4.958,72	10.867,43
Obrigações de Longo Prazo	4.958,72	10.867,43
Outras Contas	4.958,72	10.867,43
Parcelamentos	4.958,72	10.867,43
Parcelamento Simples Nacional RFB	4.958,72	10.867,43
Patrimônio Líquido	141.929,85	149.016,76
Capital Realizado	50.000,00	50.000,00
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	50.000,00
Outras Contas	91.929,85	99.016,76
Outras Contas	91.929,85	99.016,76
Lucros Acumulados	91.929,85	99.016,76
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	91.929,85	99.016,76
TOTAL DO PASSIVO	153.539,75	170.076,21

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 170.076,21 (Cento e setenta mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 19, 20 e 21 do Livro Diário de nº 04 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 07 de Junho de 2024 sob o nº 12407957483.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31/12/2023

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	423.780,41	455.365,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	423.780,41	455.365,60
Vendas de Serviços	423.780,41	455.365,60
(-) Deduções da Receita	41.169,91	43.541,26
Impostos Faturados	41.169,91	43.541,26
Simples	41.169,91	43.541,26
(=) Receita Líquida	382.610,50	411.824,34
(-) Custo Mercadorias/Serviços/Produtos Vendidos	284.217,16	317.432,40
Custo dos Serviços Prestados	284.217,16	317.432,40
(=) Lucro Bruto	98.393,34	94.391,94
(-) Despesas Operacionais	57.439,22	49.305,03
Despesas Administrativas	54.305,28	43.097,20
Despesas Administrativas	54.305,28	43.097,20
Despesas Tributárias	1.907,59	2.274,01
Despesas Tributárias	1.907,59	2.274,01
Resultado Financeiro	1.226,35	3.933,82
Despesas Financeiras	1.226,35	3.933,82
(=) Lucro Operacional	40.954,12	45.086,91
(=) Res.Antes Imp.Renda e Contrib. Social	40.954,12	45.086,91
(=) Res.Antes das Participações e Contrib.	40.954,12	45.086,91
(=) Resultado Líquido do Exercício	40.954,12	45.086,91

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 19, 20 e 21 do Livro Diário de nº 04 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 07 de Junho de 2024 sob o nº 12407957483.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Movimentações	Patrimônio Líquido	Ajustes de Exercícios Anteriores	Lucro/Prejuízo do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	141.929,85	0,00	0,00	141.929,85
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	45.086,91	45.086,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dividendos/Lucros a Distribuir	0,00	0,00	(38.000,00)	(38.000,00)
Saldos Finais	141.929,85	0,00	7.086,91	149.016,76

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

31 de Dezembro de 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	01/01/2023 a 31/12/2023
Lucro Líquido do Exercício	45.086,91
Aumento em Clientes Nacionais	(10.264,16)
Aumento em (-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.536,00
Aumento em Obrigações Fiscais	3.540,84
(=)Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	39.899,59
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Diminuição em Dividendos/Lucros a Pagar	(38.000,00)
Aumento em Parcelamento Simples Nacional RFB	5.908,71
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Financiamentos	(32.091,29)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.808,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	100.843,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	108.651,41

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

ANÁLISE ECÔNOMICA E FINANCEIRA

Exercício 2023

180
4**1) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$LG = \frac{165.104,21}{10.192,02} + \frac{0,00}{10.867,43} = \frac{165.104,21}{21.059,45} = \boxed{7,84}$$

Observação:

Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dívidas com terceiros, quanto maior melhor.

2) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$SG = \frac{170.076,21}{10.192,02 + 10.867,43} = \frac{170.076,21}{21.059,45} = \boxed{8,08}$$

Observação:

Indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Quanto maior, melhor.

3) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{165.104,21}{10.192,02} = \boxed{16,20}$$

Observação:

Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo para cada real de dívida circulante, nesse caso o índice da Empresa J R BOGEA NETO é superior a 1, portanto positivo e quanto maior, melhor a liquidez para pagar as dívidas.

4) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$ET = \frac{10.192,02 + 10.867,43}{170.076,21} = \frac{21.059,45}{170.076,21} = \boxed{0,12}$$

Observação:

Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo, melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de Dezembro de 2023

183
M**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **J R BOGEA NETO**, constituída em 11 de março de 2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **36.633.065/0001-11** situado na Avenida dos Holandeses, n. 06, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501 –Ponta do Farol - São Luís – MA - CEP 65.077-635, com foro na Cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Agências de Publicidade, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

2.APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária o real (R\$).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

3.2) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os valores de caixa e bancos, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Receitas e Despesas Operacionais

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

4) TRIBUTOS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de Dezembro de 2023

182
M**5) APURAÇÃO DO RESULTADO:**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 45.086,91 (Quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e hum centavos), sendo o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) transferido para pagamento de distribuição de lucros e o saldo de R\$ 7.086,91 (Sete mil, oitenta e seis reais e noventa e hum centavos) permanecendo na conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 149.016,76 (Cento e quarenta e nove mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos), composto dos valores do Capital Social e saldo da conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA-011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

183
M

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02397942305	MILTON MENDONCA NETO
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 08:20 SOB N° 20240788664.
PROTOCOLO: 240788664 DE 13/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408246068. CNPJ DA SEDE: 36633065000111.
NIRE: 21102309733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2024.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407957483 em 07/06/2024, protocolo 240768760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J R BOGEA NETO
Número de Registro: 21102309733
CNPJ: 36633065000111
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02397942305	MILTON MENDONCA NETO	MA011269
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:07 SOB N° 20240768760.
PROTOCOLO: 240768760 DE 07/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407957483. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

185
hy

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº. 004, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

186
M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº. 004, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

187
M

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02397942305	MILTON MENDONCA NETO
02645808344	JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:07 SOB Nº 20240768760.
PROTOCOLO: 240768760 DE 07/06/2024. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MILTON MENDONÇA NETO
REGISTRO..... : MA-011269/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.979.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2024 as 08:24:23.

Válido até: 02/03/2025.

Código de Controle: 316257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

188
M

J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

A empresa **J R BOGEA NETO (GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE)**, CNPJ: 36.633.065/0001-11, sediada na Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt. 501 – Ponta do Farol – São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal Sr **JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO**, CPF: 026.458.083-44 RG: 017123292001-8, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo Licitação 202520/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís (Ma), 04 de fevereiro de 2025

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:026458083
44

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2025.02.04 22:36:03
-03'00'

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
DIRETOR

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol
(98) 98899 2171 – E-MAIL: boganeto@gmail.com

J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA – MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA DE RESERVA DE CARGO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

J R BOGEA NETO (GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE), CNPJ: 36.633.065/0001-11, sediada na Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt. 501 – Ponta do Farol – São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal Sr **JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO**, CPF: 026.458.083-44 **RG: 017123292001-8**, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)

São Luís (Ma), 04 de fevereiro de 2025

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:026458083
44

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2025.02.04
22:36:27 -03'00'

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
DIRETOR

J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

A empresa **J R BOGEA NETO (GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE)**, CNPJ: 36.633.065/0001-11, sediada na Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt. 501 – Ponta do Farol – São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal Sr **JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO**, CPF: 026.458.083-44 RG: 017123292001-8, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís (Ma), 04 de fevereiro de 2025

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580834
4

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2025.02.04
22:41:17 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
DIRETOR

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol
(98) 98899 2171 – E-MAIL: bogeaneto@gmail.com

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA SEM DISPUTAÇÃO 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação. (MARCA O IMPARCIAL)	900	Cm x col	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
02	Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial do Estado	600	Cm x col	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
03	Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial da União	350	Cm x col	R\$ 40,80	R\$ 14.280,00

PROPONENTE

Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Endereço: AV DOS HOLANDESES, SALA: 812, Nº 6 EDIF:TECH OFFICE

Bairro: PONTA D'AREIA

CEP: 65077-357

Cidade: SÃO LUIS

Estado: MA

Telefone: (98) 984338000/WhatsApp: (98) 984005103

Email: enviapublicacao@gmail.com

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1639-x **Conta Corrente:** 42.761-6

Inscrição Estadual: 124405193

Inscrição Municipal: 64647008

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Fernanda Ferrazzi Pontin **ESTADO CIVIL:** Solteira

RG: 1095559538 SSP/RS **CPF:** 027.524.733-38

NACIONALIDADE: Brasileira **PROFISSÃO:** Empresária

ENDEREÇO: Rua das Graviolas nº 01, Renascença, Quadra 40, Cep: 65075030, São Luis-MA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

São Luís-MA, 03 de Fevereiro de 2025

FERNANDA F PONTIN

LTDA:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F

PONTIN LTDA:10277241000136

Dados: 2025.02.03 17:44:51 -03'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



193
M

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
64647008	10.277.241/0001-36	92120253487595

RAZÃO SOCIAL

FERNANDA F PONTIN LTDA

NOME FANTASIA

ENVIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE SALA 812 Nº 6, PONTA D AREIA
65077357 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
731900300 - MARKETING DIRETO
731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
FE37647890B2176ED10453093669F411

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDA F PONTIN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FERNANDA F PONTIN

NIRE 21101601031

CNPJ 10.277.241/0001-36

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Livro Diário

Município São Luís

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/08/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3571

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FERNANDA F PONTIN

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3571

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDA F PONTIN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 441.019,47	R\$ 788.040,00
Ativo Circulante		R\$ 418.739,27	R\$ 771.657,50
Disponibilidades		R\$ 398.494,27	R\$ 751.412,50
Numerários em Espécie		R\$ 371.853,72	R\$ 724.771,95
Caixa Geral		R\$ 371.853,72	R\$ 724.771,95
Caixa		R\$ 371.853,72	R\$ 724.771,95
Bancos		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Contas Correntes		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Banco do Brasil		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Clientes		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Clientes Nacionais		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 22.280,20	R\$ 16.382,50
Imobilizado		R\$ 22.280,20	R\$ 16.382,50
Bens em Operação		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (36.696,80)	R\$ (42.594,50)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (36.696,80)	R\$ (42.594,50)
*** Passivo ***		R\$ 441.019,47	R\$ 788.040,00
Passivo Circulante		R\$ 31.334,05	R\$ 30.771,57
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 31.334,05	R\$ 30.771,57
Fornecedores		R\$ 29.456,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 29.456,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Diversos		R\$ 29.456,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.878,05	R\$ 30.771,57
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDA F PONTIN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

196
H

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 1.878,05	R\$ 30.771,57
Simples a Recolher		R\$ 1.878,05	R\$ 30.771,57
Patrimônio Líquido		R\$ 409.685,42	R\$ 757.268,43
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Reservas		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Reservas		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Reservas de Lucros		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Reserva Legal		R\$ 273.308,79	R\$ 389.685,42
Outras Contas		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01
Outras Contas		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01
Lucros Acumulados		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **FERNANDA F PONTIN**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Número de Ordem do Livro: **11**

197
M

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	146.366.623-34
Nº de Série do Certificado	6727853406399708814
Nome do Signatário	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
Validade	05/07/2023 a 04/07/2024

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.524.733-38
Nº de Série do Certificado	6426956694933890002
Nome do Signatário	FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Autoridade Certificadora Emissora	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5
Validade	04/10/2023 a 03/10/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21101601031	10.277.241/0001-36
NOME EMPRESARIAL	
FERNANDA F PONTIN	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14636662334	JOAO MARINALDO PINHEIRO	672785340639970881 4	05/07/2023 a 04/07/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10277241000136	NOGUEIRA:1463666233 FERNANDA F PONTIN:1027724100013	642695669493389000 2	04/10/2023 a 03/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.5
6.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2024 às 16:33:36

2F.EA.84.AF.16.5E.33.EB
AE.03.90.FC.43.62.37.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FERNANDA F PONTIN - ME
Rua dos Abacateiros nº 01/Edif: Rio Anil Sala 105 – Jardim São
Francisco - São Luís – MA CNPJ. nº 10.277.241/0001-36

EXERCÍCIO 2023

ILC = LIQUIDEZ CORRENTE.

AC = Ativo Circulante.
PC = Passivo Circulante.
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{771.657,50}{30.771,57} = 25,08$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$

$$\text{ILG} = \frac{771.657,50}{30.771,57} = 25,08$$

ISG = SOLVÊNCIA GERAL.

AT = Ativo Total.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ISG = $AT / (PC + ELP)$

$$\text{ISG} = \frac{788.040,00}{30.771,57} = 25,61$$

ID= ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
PT= Passivo Total
ID=(PC+ELP) /PT

$$\text{ID} = \frac{30.771,57}{788.040,00} = 0,04$$

São Luís – MA, 07 de Abril de 2024.

JOAO MARINALDO
PINHEIRO
NOGUEIRA:1463666233
4

Assinado de forma digital por
JOAO MARINALDO PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334
Dados: 2024.04.07 17:09:51
-03'00'

João Marinaldo Pinheiro Nogueira
CRC-MA 07730/O
Contabilista

FERNANDA F
PONTIN:10277241
000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2024.04.07 17:10:31
-03'00'

Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF:027.524.733-38
Titular
FERNANDA F PONTIN - ME

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **FERNANDA F PONTIN**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 184.257,16	R\$ 497.514,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 184.257,16	R\$ 497.514,62
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 184.257,16	R\$ 497.514,62
(-) Deduções da Receita		R\$ (9.704,20)	R\$ (40.542,45)
(-) Impostos Faturados		R\$ (9.704,20)	R\$ (40.542,45)
(-) Simples		R\$ (9.704,20)	R\$ (40.542,45)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (29.456,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (29.456,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (28.720,33)	R\$ (109.389,16)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (28.607,99)	R\$ (108.498,14)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (112,34)	R\$ (891,02)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (112,34)	R\$ (891,02)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 116.376,63	R\$ 347.583,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.04.56.71.98.0B.61.3D.2A.27.B1.91.56.91.3E.97.F3.CF.7A.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDA F PONTIN

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 294.401,53	R\$ 441.019,47
Ativo Circulante		R\$ 266.223,63	R\$ 418.739,27
Disponibilidades		R\$ 245.978,63	R\$ 398.494,27
Numerários em Espécie		R\$ 219.338,08	R\$ 371.853,72
Caixa Geral		R\$ 219.338,08	R\$ 371.853,72
Caixa		R\$ 219.338,08	R\$ 371.853,72
Bancos		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Contas Correntes		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Banco do Brasil		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Cientes		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Cientes Nacionais		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 28.177,90	R\$ 22.280,20
Imobilizado		R\$ 28.177,90	R\$ 22.280,20
Bens em Operação		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (30.799,10)	R\$ (36.696,80)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (30.799,10)	R\$ (36.696,80)
*** Passivo ***		R\$ 294.401,53	R\$ 441.019,47
Passivo Circulante		R\$ 1.092,74	R\$ 31.334,05
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.092,74	R\$ 31.334,05
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 29.456,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 29.456,00
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 29.456,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.092,74	R\$ 1.878,05
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.092,74	R\$ 1.878,05
Simplex a Recolher		R\$ 1.092,74	R\$ 1.878,05
Patrimônio Líquido		R\$ 293.308,79	R\$ 409.685,42
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Reservas		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Reservas		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Reservas de Lucros		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Reserva Legal		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Outras Contas		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63
Outras Contas		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63
Lucros Acumulados		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **FERNANDA F PONTIN**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

202

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 102.790,37	R\$ 184.257,16
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 102.790,37	R\$ 184.257,16
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 102.790,37	R\$ 184.257,16
(-) Deduções da Receita		R\$ (5.158,46)	R\$ (9.704,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (5.158,46)	R\$ (9.704,20)
(-) Simples		R\$ (5.158,46)	R\$ (9.704,20)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (29.456,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (29.456,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (26.567,24)	R\$ (28.720,33)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (26.547,69)	R\$ (28.607,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (19,55)	R\$ (112,34)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19,55)	R\$ (112,34)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDA F PONTIN
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.277.241/0001-36
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

203
H

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FERNANDA F PONTIN
NIRE 21101601031
CNPJ 10.277.241/0001-36
Número de Ordem 10
Natureza do Livro Livro Diário
Município São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/08/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2897

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FERNANDA F PONTIN
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2897
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

2024
M

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21101601031	10.277.241/0001-36
NOME EMPRESARIAL	
FERNANDA F PONTIN	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10277241000136	FERNANDA F PONTIN:1027724100013	8295105015852127886	04/10/2022 a 04/10/2023	Sim
Contador	14636662334	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:1463666233	6727852306888772290	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.D
B.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2023 às 14:22:26

55.82.B5.EC.01.4D.A6.25
9C.25.92.5A.DF.72.C7.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	FERNANDA F PONTIN	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 10.277.241/0001-36
Número de Ordem do Livro:	10	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.524.733-38
Nº de Série do Certificado	8295105015852127886
Nome do Signatário	FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	04/10/2022 a 04/10/2023

205
M

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	146.366.623-34
Nº de Série do Certificado	6727852306888772290
Nome do Signatário	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/07/2022 a 05/07/2023

FERNANDA F PONTIN - ME
Rua dos Abacateiros nº 01/Edif: Rio Anil Sala 105 – Jardim São
Francisco - São Luís – MA CNPJ. nº 10.277.241/0001-36

EXERCÍCIO 2022

ILC = LIQUIDEZ CORRENTE.

AC = Ativo Circulante.
PC = Passivo Circulante.
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{418.739,27}{31.334,05} = 13,36$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ILG = $\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$

$$\text{ILG} = \frac{418.739,27}{31.334,05} = 13,36$$

ISG = SOLVÊNCIA GERAL.

AT = Ativo Total.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ISG = $\frac{AT}{(PC + ELP)}$

$$\text{ISG} = \frac{441.019,47}{31.334,05} = 14,07$$

ID= ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
PT= Passivo Total
ID=(PC+ELP) /PT

$$\text{ID} = \frac{31.334,05}{441.019,47} = 0,07$$

São Luís – MA, 12 de Abril de 2023.

JOAO MARINALDO
PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334
Assinado de forma digital por
JOAO MARINALDO PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334
Dados: 2023.04.12 09:42:47 -03'00'

João Marinaldo Pinheiro Nogueira
CRC-MA 07730/O
Contabilista

FERNANDA F
PONTIN:1027724
1000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.04.12 09:42:09
-03'00'

Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF:027.524.733-38
Titular
FERNANDA F PONTIN - ME

206
M

NOTAS EXPLICATIVAS: (31/12/2020) – LEI Nº 6.040/76

Resolução CFC Nº 877/2000

- 1) Conseguimos enfim concluir nossas metas, dentro das normas técnicas contábeis e de acordo com a Lei de nº 6.404/76 e resoluções pertinentes do CFC.
- 2) De acordo com a demonstração de resultado (DRE), finalizamos o exercício financeiro de 2022 com lucro de R\$ 116.376,63 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
- 3) As despesas estão alinhadas nas posições demonstradas nos livros diários e razão, com muita clareza e responsabilidade.
- 4) Enfim, mais um período de grande trabalho à frente da organização **FERNANDA F PONTIM - ME**, que busca resultados positivos a fim de desenvolver ainda mais a empresa e seus colaboradores.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2022

- 1) A **VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA**, é uma entidade especializada em prestação de serviços no ramo de transportes, inscrita no **CNPJ sob nº 10.277.241/0001-36**, foi criada para construir sonhos, gerar **EMPREGOS E ALCANÇAR LUCROS** e, em caráter **SOCIAL**, o bem-estar, a proteção, e a integração de seus colaboradores.
- 2) As Demonstrações Financeiras da Entidade, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 3) As principais práticas contábeis adotadas pelas entidades nessas Demonstrações Financeiras, estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentados.
 - a) As receitas e despesas são apropriadas obedecendo, ao regime de competência. A receita com os serviços apresentados representam o valor justo no curso normal das atividades da Entidade.
 - b) Caixa, e equivalente de caixa – Representados por numerários em caixa, que são saldos em Banco conta Movimento.

São Luís – MA, 12 de Abril de 2023.

JOAO MARINALDO
PINHEIRO
NOGUEIRA:1463666233
4

Assinado de forma digital por
JOAO MARINALDO PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334
Dados: 2023.04.12 09:40:20
-03'00'

João Marinaldo Pinheiro Nogueira
CRC-MA 07730/O
Contabilista

FERNANDA F
PONTIN:102772
41000136

Assinado de forma digital
por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.04.12 09:41:03
-03'00'

Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF:027.524.733-38
Titular
FERNANDA F PONTN - ME

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 98382024
Código de validação: CC0A77310C
(relativo ao Processo 860712024)

Número da guia: 24057301002004186.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **10.277.241/0001-36**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/12/2024 16:56 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 98382024 / Código: CC0A77310C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FERNANDA F PONTIN LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500019072	
NIRE 21201521170 CNPJ 10.277.241/0001-36		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:812, TECH OFFICE, Nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240847113	25/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201521170	23/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201521170	23/04/2024	TRANSFORMACAO
002	20230649513	18/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230220550	16/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180717162	16/10/2018	BALANCO
310	20171204956	28/11/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20171110595	04/09/2017	BALANCO
901	20160405491	12/01/2017	PROCURACAO
223	20160561876	14/07/2016	BALANCO
223	20151299986	24/09/2015	BALANCO
002	20140371001	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140289569	05/05/2014	BALANCO
002	20130590061	26/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080348432	18/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101601031	18/08/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 08:29:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHGHGR1R.



MAC2500019072

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010181602025

Validade: 23/02/2025

210
H

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.277.241/0001-36	Inscrição Municipal: 64647008
Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE	
Número: 6	Complemento: SALA 812
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de janeiro de 2025 às 08:20**, sob o código de autenticidade nº **22D33EBFD3476C456135BAD52A886B83**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA F PONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Certidão nº: 75889709/2024

Expedição: 01/11/2024, às 09:34:35

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA F PONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.277.241/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDA F PONTIN LTDA NIRE : 21201521170 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500016704		
NIRE (Sede) 21201521170	CNPJ 10.277.241/0001-36	Data de Ato Constitutivo 18/08/2008	Início de Atividade 13/08/2008		
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:812, TECH OFFICE, Nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357					
Objeto Social OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSAO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PROMOCAO DE VENDAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome FERNANDA FERRAZZI PONTIN		CPF/CNPJ 027.524.733-38	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome FERNANDA FERRAZZI PONTIN		CPF 027.524.733-38	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/06/2024		Número 20240847113	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 08:26:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YFA2QFUB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.277.241/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL FERNANDA F PONTIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EN VIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO SALA 812
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMPONTIN@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8433-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 15:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração, FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, titular e representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Anil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual passará a ter por objeto: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividades secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, única representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **FERNANDA F PONTIN - ME** e terá sede e domicílio Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa individual iniciou suas atividades em 13/08/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividades secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$20.000,00(vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

215
Jy

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"**

CLAUSULA SEXTA

Responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLAUSULA SÉTIMA

Poderá a empresária outorgar os poderes inerentes à administração da empresa mediante procuração particular com firma reconhecida em cartório.

CLAUSULA OITAVA

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do código penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

CLAUSULA NONA

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA

O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E por estar em acordo com o que fora estipulado nas cláusulas acima, assino o presente instrumento.

São Luís, 15 de maio de 2023.

FERNANDA FERRAZZI PONTIN

216
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F. PONTIN-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

217
M

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 12:32 SOB N° 20230649513.
PROTOCOLO: 230649513 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307510403. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.
NIRE: 21101601031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
FERNANDA F. PONTIN-ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1f 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido à sede) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDA FERRAZZI PONTIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (UEI) JOSE MAURICIO PONTIN		(ME) ANA PAULA ALMEIDA FERRAZZI	
DATA DO NASCIMENTO 22/04/1988		IDENTIDADE (número) 1095569538	
		ÓRGÃO EMISSOR SSP	
		UF RS	
		CPF (número) 027.524.733-38	
VINCULADA POR (motivo de vinculação - apóstate no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
OFICINA NA CATEGORIA - rua, n.º, nº RUA DAS GRAVIOLAS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO QD. 40		BARRIO/DISTRITO RENASÇENÇA	CNPJ 65.075-030
			MUNICIPIO DO MUNICÍPIO (Linha do Município) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FERNANDA F. PONTIN			
LOGRADOURO (rua, av.) AVENIDA MAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 605
CEP/MUNICÍPIO EDF. CIDADE DE SÃO JOSÉ TERREO 65.075-090		BARRIO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - por escrito VINTE MIL REAIS	
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MENSAGENS SMS)			
DATA DE INSCRIÇÃO E TOMBAMENTO 13/08/2008			
AUTUALIZAÇÃO DO REGISTRO DO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFORMAÇÃO DE SEÇÃO EM OUTRA UF XX	
CAPITAL SOCIAL 100.000,00			
DATA DE ABERTURA 13/08/2008			
DATA DE ENCERRAMENTO 13/08/2008			
DATA DE EXATIDÃO DA DATA COMERCIAL			
DEFERIDO HUBSONE F. ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
		NÚMERO DE REGISTRO MA-053978	

218
M

219
M

Nº AF 039.246

Dings Right to Spank Children - Escrowed
Emil R53 00 FEHC R50 10 Total R53 90
000039282784

U0039232784

Figure 12.4

220
M

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.277.241/0001-36
FERNANDA F PONTIN LTDA

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Porto Alegre – RS, nascida em 22/04/1988, Empresaria, número do documento 027.524.733-38, residente e domiciliado no(a): RUA DAS GRAVIOLAS 01, RENASCENÇA, QUADRA40 São Luís - MA, CEP 65075-030 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **FERNANDA F PONTIN LTDA**, sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE, nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA, CEP: 65077-357, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PROMOÇÃO DE VENDAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PROMOÇÃO DE VENDAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

E exercerá as seguintes atividades:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 21 de Junho de 2024

FERNANDA FERRAZZI PONTIN
Administrador/Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

222
H

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 14:44 SOB N° 20240847113.
PROTOCOLO: 240847113 DE 25/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408923914. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.
NIRE: 21201521170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.
FERNANDA F PONTIN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "FERNANDA F PONTIN - ME"**

Página 1 de 7

Pelo presente instrumento do ato constitutivo de transformação de empresário para sociedade empresária limitada unipessoal:

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1988, natural de Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão, CEP 65075-030, titular e representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10.277.241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Anil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, nos termos da Lei nº 10.406/2002, em seu art. 968, § 3º, transforma e altera o seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Unipessoal, mediante as cláusulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de FERNANDA F PONTIN LTDA, que de agora em diante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Holandeses, nº 6, sala 812, Ponta D'Areia, São Luís - MA CEP 65077357.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representados por 200.00 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 01,00 (um reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDA FERRAZZI PONTIN	200.000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

FERNANDA F PONTIN LTDA - ME
CNPJ: 10.277.241/0001-36

CLAUSULA PRIMEIRA

FERNANDA F PONTIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.277.241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida dos Holandeses, nº 6, sala 812, Ponta D'Areia, São Luís - MA CEP 65077357, neste ato representada pela Sra. Fernanda Ferrazzi Pontin, Sócio Administrador, nos termos do instrumento anexado ao arquivamento na JUCEMA - MA, sob numeração em epígrafe, sujo sócio é:

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1988, natural de Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DEEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "FERNANDA F PONTIN - ME"**

Página 2 de 7

Cidade de São Luís do Maranhão, CEP 65075-030.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDA F PONTIN LTDA – ME**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 6, sala 812, Ponta D'Areia, São Luís – MA CEP 65077357, podendo, todavia, estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem por objeto social: a) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; c) Agências de publicidade; d) Promoção de vendas; e) Marketing direto; f) Consultoria em publicidade; g) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividade Secundaria:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), expressos em moeda corrente nacional, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDA FERRAZZI PONTIN	200.000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **FERNANDA FERRAZZI PONTIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DEEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "FERNANDA F PONTIN - ME"**

e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro

No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo

A sociedade será representada, interna e externamente, em juízo ou fora dele, pela Sra. Sócia Administrador: FERNANDA FERRAZZI PONTIN,

Parágrafo Terceiro

Poderá a sociedade ou seu sócio nomear procurador, que será representada mediante outorga realizada por instrumento procuratório particular. A extensão dos poderes dos procuradores e o prazo de mandato deverão constar expressamente do instrumento de procuração, executada aquela outorgada a advogado, com poderes de representação perante o foro, que poderá ter prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto

A administração, bem como seus eventuais procuradores, poderão praticar livremente todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social.

CLAUSULA SETIMA

A convocação de qualquer quotista ou da administração poderá ser feitaa qualquer tempo, para reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Único

As convocações serão feitas com pelo menos dez dias de antecedência, por carta, e-mail, ligação ou por whatsapp, endereçados a cada um dos sócios e à administração da sociedade, informando a ordem do dia e hora da reunião, que se realizará, em princípio, na sede da sociedade. As convocações serão dispensadas na hipótese da presença, na reunião, de quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos quotistas, inclusive aquelas que impedem alteração deste, notadamente quanto ao objeto social ou transformação da forma societária, serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, cabendo um voto a cada quota, desde que integralizada.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único

225
M

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DEEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "FERNANDA F PONTIN - ME"**

A sociedade, por deliberação de seus sócios, poderá levantar, a qualquer tempo, balanços intermediários. À conta dos lucros apurados em tais balanços e no âmbito da legislação em vigor, os sócios poderão deliberar a distribuição e/ou a capitalização, no todo ou em parte, dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA

No caso de denúncia do contrato social ou de retirada de um sócio, a sociedade não será liquidada, continuando com o sócio remanescente. A denúncia do contrato social será feita por escrito, com seis meses de antecedência, sempre para o final do exercício social.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese prevista nesta cláusula, as quotas e demais haveres do sócio que pretende deixar a sociedade serão avaliados e pagos nos termos da cláusula NONA.

Parágrafo Segundo

Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado igualmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade esta será liquidada após apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Na hipótese de reembolso de capital, as quotas e demais haveres serão avaliados com baseem balanço a ser levantado na ocasião, cabendo a avaliação a uma sociedade especializada, de renome, escolhido pelos sócios. A avaliação será efetuada com base no resultado do patrimônio líquido da sociedade, sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Na hipótese de dissolução de qualquer dos quotistas, seus sucessores legais entrarão na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Em caso de concordata, falência ou insolvência de qualquer quotista, será a mesma excluída da sociedade. Nesse caso aplicar –se – a o disposto na clausula DECIMA desteinstrumento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos quotistas.

CLÁSULA DECIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DEEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal "FERNANDA F PONTIN - ME"**

Página 5 de 7

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLASULA DÉCIMA SETIMA

Fica eleito o foro de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato assinando – o em um única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza seus efeitos legais.

São Luís – MA, 08 de abril de 2024.

FERNANDA FERRAZZI PONTIN

227
M

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

228
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

229
M

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 10:25 SOB N° 21201521170.
PROTOCOLO: 240446534 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405673011. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.
NIRE: 21201521170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
FERNANDA F PONTIN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA
REGISTRO..... : MA-007730/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.366.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2025 as 15:53:22.

Válido até: 24/04/2025.

Código de Controle: 210746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

230
M

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, FERNANDA F. PONTIN estabelecido na AVENIDA MAL. CASTELO BRANCO nº 605, EDF. CIDADE DE S. LUIS - TERREO, SL 125, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-090, SÃO LUIS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

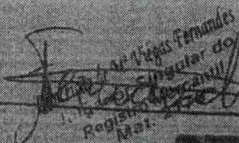
SÃO LUÍS, 13 de Agosto de 2008

Assinatura : 

Nome do Empresário : FERNANDA FERRAZZI PONTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/08/2008


Adriano Amaro Ferreira
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Maranhão

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/08/2008
SOB O NÚMERO 2008035432

Protocolo: 0803-0432

Expressa 21.10190103.1

FERNANDA F. PONTIN



ADRIANO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO JUCEMA
Nº AB 053980



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa FERNANDA F PONTI LTDA , CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede na AV DOS HOLANDESES, SALA: 812, Nº 6 EDIF:TECH OFFICE, PONTA D'AREIA, SÃO LUIS-MA , através de seu representante legal Fernanda Ferrazzi Pontin, portadora do RG: 1095559538 SSP/RS e CPF: 027.524.733-38, DECLARA;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís-MA, 03 de Fevereiro de 2025
FERNANDA F PONTIN
LTDA:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA
F PONTIN LTDA:10277241000136
Dados: 2025.02.03 17:44:09 -03'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.277.241/0001-36

NOME EMPRESARIAL:

FERNANDA F PONTIN LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

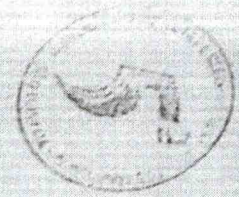
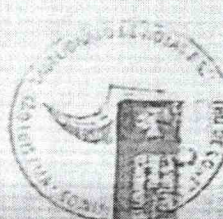
FERNANDA FERRAZZI PONTIN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2024 às 11:45 (data e hora de Brasília).



EXIBIÇÃO DE NOTAS DE \$10,00
Em 26/09/2019 às 16:24:21 9495

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
Em 26/09/2019 às 16:24:21 9495

Assinatura
Márcio Roberto de Souza - Nascimento Júnior - Ex-advogado
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT 156715VVCW06R0V622T489 - Ato: 13.18
Emol: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,40
Consulte a validade desta selo no site selo.tjma.jus.br

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto

Impressão

Assinatura

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1095559538

FERNANDA FERRAZZI PONTIN

JOSE MAURICIO PONTIN

ANA PAULA ALMEIDA FERRAZZI

PORTO ALEGRE RS

22/04/1988

027.524.733-38

2 VDA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA F PONTIN LTDA
CNPJ: 10.277.241/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:10 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **22FD.515A.7B95.5867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

235
H



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 481770/24

Data da

26/11/2024 08:15:57

Inscrição Estadual: 124405193

CPF/CNPJ: 10277241000136

Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:812 EDIF:TECH OFFICE, 6 SALA 812 CEP:

Telefone: (98)32680016

Município: SAO LUIS

UF: MA

236
M

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 08:15:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 099168/24

Data da

28/11/2024 10:14:37

Inscrição Estadual: 124405193

CPF/CNPJ: 10277241000136

Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:812 EDIF:TECH OFFICE, 6 SALA 812 CEP:

Telefone: (98)32680016

Município: SAO LUIS

UF: MA

236
M

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2024 18:07:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N.º 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

237
M

A Prefeitura Municipal de São José da Lapa, sediada à Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, São José da Lapa, MG, CEP.: 33350.000, inscrita no CNPJ 42.774.281/0001-80, atesta para os fins de habilitação em Processo Licitatório que a empresa FERNANDA F. PONTN - ME, sediada à Rua dos Abacateiros, nº01 sala 105, Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luis/MA, CEP.: 65.076-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.277.241/0001-36, presta serviços de Publicidades, de qualidade satisfatória, dentro do prazo não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços.

Por ser verdade, assino de pleno acordo.

São José da Lapa, 18 de Agosto de 2023

Lúcio Flávio Ferreira
Secretária Municipal de Administração
CPF.:814.467.306-97
RG.:MG 6331276

42.774.281/0001-80
PREFEITURA
SÃO JOSÉ DA LAPA

Praça Pedro Firmino, 176
Centro - CEP 33350-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº: 027/2023

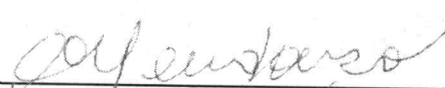
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade em jornais de grande circulação regional – Diário do Rio Doce - DRD, Imprensa Oficial o Estado de Minas Gerais - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos.

Pregão nº: 016/2023

O **Município de São João do Manteninha**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.705.248/0001-90, com sede à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, nº 59, Centro de São João do Manteninha, atesta para os fins de habilitação em Processo Licitatório, que a empresa **FERNANDA F PONTIN - ME**, com sede à Rua dos Abacateiros, nº 1, bairro Jardim São Francisco, na cidade de São Luís / MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, prestou serviços de Publicação em jornal Oficial "Diário Oficial da União" - Formato padrão adotado pelo Diário Oficial da União, de qualidade satisfatória, dentro do prazo e demais condições satisfatórias.

Por ser verdade, assino de pleno acordo.

São João do Manteninha, 11 de janeiro de 2024.



GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº. 10.277.241/0001-36, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos abacateiros nº 01 sala 105 bairro jardim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-010 . Forneceu serviços de publicação de avisos de editais de licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nas especificações e prazos constantes do Termo do Contrato TRT8 nº 02/2024;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone a conduta comercial ou técnica.

Belém-PA, 07 de maio de 2024

RAQUEL BRAGA DA COSTA
Fiscalização da Execução Contratual

239
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa FERNANDA F PONTIN ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.227.241/0001-36, estabelecida à Rua dos Abacateiros, 01, sala 105, Bairro Jardim São Francisco, no município de São Luiz - MA, é prestadora de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação para esta prefeitura.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Itapecerica (MG), 24 de julho de 2023

NIVALDO SELMO
DINIZ
ARAUJO:4838216
7691

*Assinado de forma digital
por NIVALDO SELMO DINIZ
ARAUJO:48382167691
Dados: 2023.07.24 17:08:49
+03'00'

Nivaldo Selmo Diniz Araújo
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças.

240
M



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

245
M

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo título e nome do profissional das atividades expostas abaixo:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO

Empresa Contratada – FERNANDA FERRAZZI PONTIN, CNPJ n. 10.277.241/0001-36.

Objeto da Obra – Registro de preço para futura e eventual: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de publicação e divulgação de atos institucionais, atos administrativos, e de utilidade pública de matérias institucionais em jornal de circulação, que tenha periodicidade mínima semanal, para execução dos serviços de publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes/RO. Certifico que os serviços vêm sendo prestado corretamente e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Este atestado tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Ariquemes, 22 de Janeiro de 2024.

RENATO
GARCIA:8204843623
4

Assinado de forma digital por
RENATO GARCIA:82048436234
Dados: 2024.01.22 09:59:17
-04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO
CNPJ Nº 04.797.247/0001-31
Renato Garcia
Presidente C.M.A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº. 10.277.241/0001-36, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE, CEP 65.077-357, BAIRROPONTA D'AREIA, São Luís-MA, CEP: 65.076-010 . Forneceu serviços de publicação de avisos de editais de licitação, conforme o pregão eletrônico SRP Nº 013/2023, nas especificações e prazos constantes na Ata de Registro de preço Nº 042/2023;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone a conduta comercial ou técnica.

Cidade , 04 de setembro de 2024

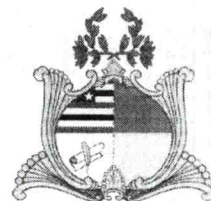

Wesley Mauro de P Prates
Secretário da SEMAF
PORT 103/2022

242
MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **EMPRESA FERNANDA F PONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36, sediada à Rua dos Abacateiros, 01, Edif: Rio Anil Sala 105 – Jardim São Francisco, CEP 65.076-010 – São Luís/MA, para secretária municipal de Orçamento Gestão e Despesa do Município de Tuntum, conforme contrato nº 165/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5

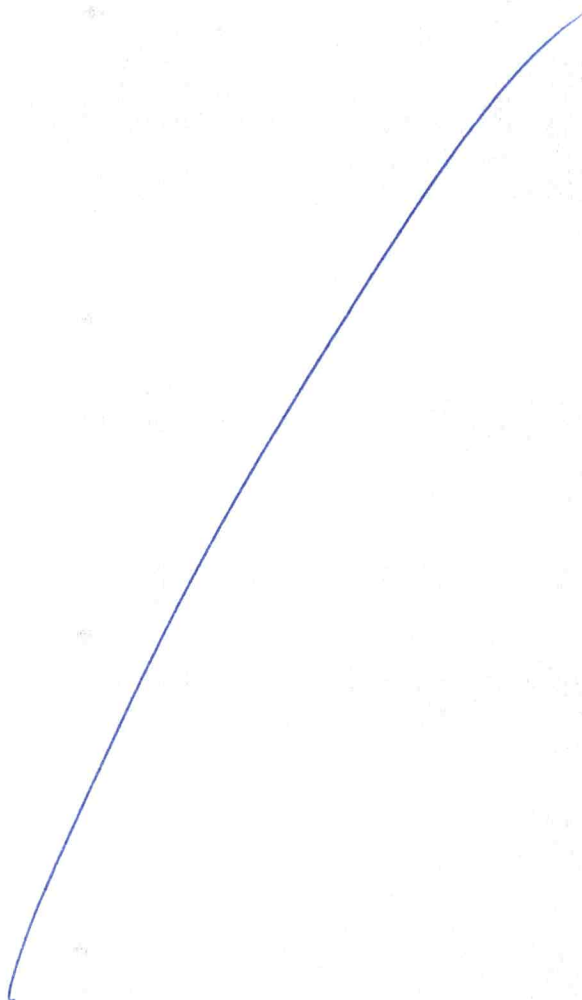
Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2024.01.11 15:34:27
+03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

223
M



224
M





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº 483.821.676-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA F PONTIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, bairro Jardim São Francisco, São Luis, Maranhão/MA, CEP 65.075-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, Telefone 98-98433-8000, Email: impontin@gmail.com, neste ato representada pelo sócio Sra, Fernanda Ferrazzi Pontin, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.524.733-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato e o fazem nos termos do **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação**, conforme a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	500	Cm/1coluna	Diário Oficial da União	37,00	18.500,00
2	100	Cm/1coluna	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	52,50	5.250,00
3	50	Cm/1coluna	Jornal Diário de Grande Circulação Estadual	23,00	1.150,00
4	50	Cm/1coluna	Jornal Diário de Grande Circulação Regional	51,00	2.550,00
R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela execução dos serviços acima relacionados pagará o Contratante à Contratada, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o valor global de R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 As publicações ocorrerão de terça-feira a domingo, conforme a solicitação do Contratante.

3.2 A Contratada fica obrigada a efetuar a publicação da matéria solicitada nas datas e jornais indicados pelo Contratante, desde que o pedido seja realizado até às 15h do dia útil anterior ao da publicação. Deverá o texto enviado pelo Contratante após as 15h ser publicado na próxima edição disponível.

3.3 O Contratante enviará, por meio eletrônico (e-mail), o texto para publicação, ocasião em que a Contratada deverá acusar de imediato o seu recebimento.

3.4 A Contratada deverá enviar ao Contratante, sem ônus, página do jornal com a publicação e/ou o link da home page referente a publicação.



3.5 A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Contratante, de acordo com as suas necessidades.

3.6 O Contratante se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O recebimento dos serviços estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir/refazer, a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços irregulares ou em desconformidade.

4.2 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Fica designada pela Secretaria demandante como FISCAL a Sra. **Bruna Paula Boaventura Campos**.

4.3 A fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações e condições contratuais e será realizada visando garantir a conformidade e a qualidade dos serviços, bem como a eficiência, pontualidade e continuidade na sua prestação, podendo o Contratante tomar quaisquer decisões para assegurar a adequada execução do objeto, inclusive rescisão contratual.

4.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.

4.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2023, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 222 - 02.04.01.04.122.0001.2042-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados até o **10º (décimo) dia** do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.1.1 A Contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, Notas Fiscais (identificadas com o número do processo licitatório e pregão presencial que deram origem a esta contratação), juntamente com as Autorizações de Serviço e as cópias das publicações nos jornais.

6.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada e serão retidos, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos (exemplo: ISS, IRRF e INSS).

6.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 O preço ofertado não poderá ser reajustado antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação, sendo permitido o realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante elaboração do respectivo Termo Aditivo.

246
M



7.2 Havendo mudanças ocorridas após a assinatura do contrato e que, comprovadamente, venham repercutir nos preços contratados e caso haja pedido de reequilíbrio de preços do contrato, o mesmo será aceito se devidamente justificado se acompanhado de documentos comprobatórios da necessidade da revisão dos preços, conforme Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "D".

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos e condições previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante a formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

8.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do § 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, além de responsabilidade civil e criminal, as seguintes multas:

- a) retardamento na entrega (atraso injustificado), multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas;
- b) inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao bem entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da proposta adjudicada;
- d) descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1 Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

9.4 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O contrato terá validade e vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir a execução integral dos serviços discriminados no objeto da contratação.

227
M



11.2 Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos e condições e estabelecidos neste instrumento, e em consonância com o Edital e a proposta que deram origem a esta contratação.

11.3 Arcar com todos os custos e despesas, tais como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, obrigações tributárias e ainda, quaisquer outras despesas oriundas da execução do contrato.

11.4 Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.

11.5 Manter atualizado durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação fiscal e trabalhista, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal designado pela Secretaria demandante.

12.2 Efetuar o pagamento, que somente ocorrerá após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pelo responsável da Secretaria demandante, acompanhada pela respectiva Autorização de Serviço.

12.3 Notificar a Contratada por escrito qualquer irregularidade constatada.

12.4 Apresentar a Contratada todas as informações necessárias.

12.5 Emitir Autorização de Serviço.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Durante o período de contratação, a Administração reserva-se ao direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.

13.2 O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações e demais preceitos legais que regem a matéria;
- b) Nos preceitos de Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

14.2 O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) Do Edital do Pregão Presencial que deu origem a esta contratação;
- b) Da proposta da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste contrato em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Itapeçerica-MG, como competente e exclusivo para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

228
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Itapecerica, 20 de março de 2023.

NIVALDO SELMO
DINIZ
ARAÚJO:48382167691
Assinado de forma digital por
NIVALDO SELMO DINIZ
ARAÚJO:48382167691
Dados: 2023.04.04 16:55:21
-03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.03.28 16:23:21 -03'00'

CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN ME
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
Sra, Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF/MF nº 027.524.733-38

249
WV
**WELTON
VIEIRA LEAO**

Assinado de forma digital
por WELTON VIEIRA LEAO
Dados: 2023.04.04
17:28:27 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB

Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Joaquim Sociro de Carvalho, s/n, Bairro Centro – Barreirinhas – Maranhão, CEP. nº 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 067/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas., especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CCL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 067/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CCL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CCL/PMB** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas da Ata, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas - MA, 25 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Iolanda Santos David
Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

FERNANDA F
Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241
PONTIN:10277241000136
000136
Dados: 2023.05.26 14:17:53
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
CPF nº 027.524.733-38

TESTEMUNHAS

Nome: *Guilherme Castro*
RG nº 39584310.8

Nome: *Marcelo*
RG nº 108635694-0 SSP/MA



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - CCL/PMB, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

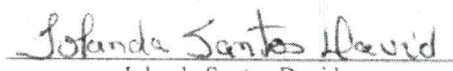
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Data: 2023.05.26 14:18:25 -03'00'
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
CPF nº 027.524.733-38



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de Maio de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e a Sra. FERNANDA FERRAZZI PONTIN, representante legal da empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N. 1617 - PÁG. 01 DE 01

www.barreirinhas.gov.ma.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de Maio de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas-MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e a Sra. FERNANDA FERRAZZI PONTIN, representante legal da empresa.

255
99

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
				Valor Total		R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO N.º 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Contrato de **prestação de serviços** que entre si celebram o MUNICÍPIO de São José da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa **FERNANDA F. PONTN - ME**.

Este contrato será regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Endereço: Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000

CNPJ: 42.774.281/0001-80

Representante Legal: Prefeito: Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro (a) e RG nº MG-16.353.696, CPF: 097.917.946-77

CONTRATADA: **FERNANDA F. PONTN - ME**

Endereço: Rua dos Abacateiros, nº01 sala 105, Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luis/MA – CEP: 65.076-010

CNPJ: 10.277.241/0001-36.

Representante Legal: Fernanda Ferrazzi Pontin; CPF: 027.524.733-38

Cláusula Segunda - DO OBJETO:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

Cláusula Quarta – DO PREÇO:

4.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item/lote:

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:17:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FERNANDA F PONTIN						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	% Desconto	V. Total	Descrição
1	SV	1.000,00000	90,16626		90.166,26	LOTE UNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICACOES EM JORNAI DIARIO DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. COM TIRAGEM MINIMA DE 30.000 EXEMPLARES - CADERNO DE NOTICIARIO, FORMATO TABLOID COM COLUNA MINIMA DE 3,8 DE LARGURA. (PRETO E BRANCO, CORPO 6) COM ENVIO DE PAGINA DA PUBLICACAO REALIZADA. COMPROVACAO ATRAVES DE IVC OU OUT MEIO IDONEO
2	SV	500,00000	126,81212		63.406,06	LOTE UNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICACOES NO CADER 2 DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PRETO E BRANCO, CORPO 6) COM O ENVIO DE PAGINA DA PUBLICACAO REALIZADA.
3	SV	600,00000	55,71280		33.427,68	LOTE UNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICACAO NA SESSAO DO DIARIO OFICIAL DA UNIAO (PRETO E BRANCO, CORPO 8) COM ENVIO DE PAGINA DA PUBLICACAO REALIZADA
Total para Este Fornecedor					187.000,00	

Cláusula Quinta – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO:

- 5.1. Os avisos objeto deste Termo deverão ser veiculados em jornais oficiais (quando solicitado) e de circulação local;
- 5.2. As publicações ocorrerão de segunda a sexta, conforme solicitação da Secretaria de Administração;
- 5.3. A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da Secretaria de Administração, de acordo com as suas necessidades;
- 5.4. A vencedora ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pela Secretaria de Administração, no horário de 08:00h às 17:00hs;
- 5.5. O material para publicação será enviado à vencedora Via INTERNET (e-mail).

Cláusula Sexta - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os Serviços serão recebidos:

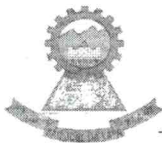
- a)O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- b) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- c)Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:17:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **10 (dez)** dias úteis da data da liquidação, com base na(s) Nota(s) Fiscal (is) **ou Recibo de pagamento de autônomo (RPA)**, devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.1.1. O pagamento da Nota Fiscal/RPA fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.1.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da Contratada.

7.1.3. As Notas Fiscais/RPA ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.1.4. Nas Notas Fiscais/RPA deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

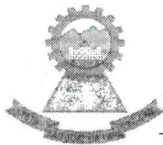
7.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Oitava - DA GARANTIA:

8.1. A garantia quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens do PROCESSO LICITATORIO N ° 002/2023 deverá obedecer ao estipulado pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:17:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Ficha: 044/1.500

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações das partes:

10.1. - DA CONTRATADA:

10.1.1. Efetivar no veículo contratado, na data solicitada e no caderno indicado a publicação da matéria encaminhada pela Prefeitura Municipal, via e-mail;

10.1.2. Enviar, por e-mail, a confirmação do recebimento da matéria, no mesmo dia da emissão da mesma pela CONTRATANTE;

10.1.3. Elaborar dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto;

10.1.4. Enviar orçamentos a CONTRATANTE, após o recebimento do material a ser publicado, via e-mail.

10.1.5. Sanar sem ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades;

10.1.6. Obedecer aos padrões de formatação, tamanho da fonte, etc, solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.7. Responsabilizar-se pela republicação no dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação da CONTRATANTE, sempre que verificar qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.8. Providenciar sem ônus para a CONTRATANTE, o envio de 1 (um) exemplar do jornal onde conste a publicação solicitada, em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a sua veiculação para a Comissão Permanente de Licitação do CONTRATANTE;

10.2. - DO CONTRATANTE:

10.2.1. Caberá ao **CONTRATANTE** verificar a conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada;

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:18:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 10.2.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a respectiva prestação dos serviços;
- 10.2.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega/execução do objeto desta licitação, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 10.2.5. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela **CONTRATADA**, correspondente aos serviços prestados;
- 10.2.6. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações;
- 10.2.7. Manter arquivado junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;
- 10.2.8. Acompanhar e fiscalizar, através da secretaria solicitante, os serviços prestados dentro do prazo estabelecido no Edital e no Pedido de Compra;
- 10.2.9. Atestar as notas fiscais que estiverem em conformidade com a prestação dos serviços, conforme estabelecido no Edital;
- 10.2.10. Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de paralisar a prestação dos serviços temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, o comportamento inadequado durante o certame de qualquer licitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:

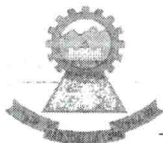
11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Assinado de forma digital por FERNANDA F. PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:18:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula editalícia.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

11.5. As sanções relacionadas nesta cláusula também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.5.3. Não mantiver a proposta;

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:19:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.6. Cometer fraude fiscal;

11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São José da Lapa.

Cláusula Décima Segunda - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

12.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Lucio Flavio Ferreira – Secretario Municipal de Administração – administracao@saojosedalapa.mg.gov.br – Tel: 2010-1104

12.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Cláudia Regina dos Santos – administracao2@saojosedalapa.mg.gov.br – Tel: 2010-1109.

12.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:19:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA:

13.1. Este contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

13.2. Fica vedado qualquer reajustamento de preços, salvo se por algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, quando será permitido o reajuste do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO:

15.1. De acordo com o art. 79 da Lei Nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:19:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Sexta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

16.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

16.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens/lotos a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

16.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

16.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.5. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

16.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

16.7. A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

FERNANDA F. PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F.
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:20:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. AS REGRAS COMPLETAS SOBRE O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO CONSTAM DA **IN CGM N. 003/2020**, QUE PODE SER ACESSADA NO LINK: <https://www.saojosedalapa.mg.gov.br/porta/servicos/203/controladoria/>

Cláusula Décima Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

17.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

19.2. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor.

São José da Lapa-MG, 04 de Maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA
F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:20:22 -03'00'

FERNANDA F. PONTN - ME
Contratada

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000945

Data e Hora da Emissão

27/04/2023 15:45:20

Código de Verificação

FAFF.758B.A6C8.256D.AC96.7BAB.33EE.B71D

CERTIFICADO**1020230092131427****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**Inscrição Municipal: **64647008**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email: **32680016**Telefone: **(98) 32680016****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**Município: **ITAPECERICA**UF: **MG**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
19/04/2023 - 4 CM, 10 LINHAS, R\$ 37,00 VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 148,00, CADA
VALOR TOTAL R\$ 296,00
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 1639-X, C/C: 42 761-

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1	296,00	296,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 296,00**

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296,00	2,16%	R\$ 6,39

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

04/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE.266
M



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 28/04/2023 - 14:51:40

Número da Nota

00000945

Data e Hora da Emissão

27/04/2023 15:45:20

Código de Verificação

FAFF.758B.A6C8.256D.AC96.7BAB.33EE.B71D

CERTIFICADO
1020230092131427



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**

CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Inscrição Municipal: **64647008**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA** Email: **32680016**

Telefone: **(98) 32680016**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**

Município: **ITAPECERICA**

UF: **MG**

Email:

Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

CARTA DE CORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 1639-X, C/C: 42.761-6

19/04/2023 - 4 CM, 10 LINHAS, R\$ 37,00 VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 148,00, CADA VALOR TOTAL R\$ 296,00

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, no dia 10/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de conclusão de um pórtico na rodovia MG-164, no acesso a sede do Município de Itapeçerica. O edital está disponível no site www.itapecerica.mg.gov.br. Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site www.itapecerica.mg.gov.br. Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

267
M

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000947

Data e Hora da Emissão

27/04/2023 15:53:07

Código de Verificação

8110.CF8E.223F.B83F.404C.3095.E73D.DF82

CERTIFICADO**1020230092131432****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**Inscrição Municipal: **64647008**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email: **32680016**Telefone: **(98) 32680016****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**Município: **ITAPECERICA**UF: **MG**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS
14/04/2023 - 5 CM, 01 COLUNA, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,50 - VALOR TOTAL R\$ 262,50
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1639-X, C/C: 42.761-6

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS	1	262,50	262,50

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 262,50**

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262,50	2,16%	R\$ 5,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

04/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 28/04/2023 - 15:08:23

Número da Nota
00000947

Data e Hora da Emissão
27/04/2023 15:53:07

Código de Verificação
8110.CF8E.223F.B83F.404C.3095.E73D.DF82



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**
CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36** Inscrição Municipal: **64647008**
Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **32680016** Telefone: **(98) 32680016**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**
CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44** Inscrição Municipal:
Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**
Município: **ITAPECERICA** UF: **MG** Email: Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 1639-X, C/C: 42.761-6

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS
14/04/2023 - 5 CM. 01 COLUNA, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,50 - VALOR TOTAL R\$ 262,50.
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022.
Processo Licitatório nº 119/2022 - Tomada de Preço nº 016/2022. Contratado: FH CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 43.293.799/0001-64. Contratante: Município de Itapeçerica. Objeto do contrato original: Execução da obra de implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas José Faria, Cônego Domiciano e Praça de São Francisco, Município de Itapeçerica-MG. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 05-04-2023 encerrando-se em 03-07-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 02-05-2023 encerrando-se em 30-07-2023.
Data da assinatura: 03-04-2023.
EXTRATO DE ADITIVO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
Processo Licitatório nº 145/2021 - Tomada de Preço nº 011/2021.
Contratado: CONSTRUTORA VALENTE LTDA. CNPJ 42.965.015/0001-34. Contratante: Município de Itapeçerica. Objeto do contrato original: Execução das obras de construção de escolas municipais e educação infantil nos distritos de Marilândia e Neolândia. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 20-04-2023 encerrando-se em 18-07-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 20-05-2023 encerrando-se em 17-08-2023. Dotação Orçamentária Ficha 470: 02.06.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00. Data da assinatura: 03-04-2023.
5 cm -12 1775885 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 366/2022 - Processo Licitatório nº 120/2022 - Tomada de Preço nº 17/2022. Contratado: CCM ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 35.143.801/0001-90. Contratante: Município de Itapepecica. Objeto do contrato original: Execução das obras de reforma e melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Pataxós, localizada na zona rural de Lamounier, distrito de Itapepecica/MG. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 10-04-2023 encerrando-se em 09-06-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 07-05-2023 encerrando-se em 06-07-2023. Dotação Orçamentária Ficha 335: 02.05.02.10.301.0024.1048.4.90.51.00. Data da assinatura: 03-04-2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Adesão a Ata de Registro de preços Nº 022/2022 da CODANORTE
No Extrato de Contrato publicado no D.O.U de 14/03/2023, Seção 3, Pág. 268.
Onde se lê: Valor Global R\$ 535.762,00 Leia-se: Valor Global R\$ 536.262,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Prefeitura de Ituiutaba - Comunica que se encontram disponíveis no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes> os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Avisos de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 047/2023, Objeto: Aquisição de Material Médico e Medicamentos tabela SIMPRO, Recursos: SUS, Data: 02/maio/2023, Horário: 09h00min (nove horas).

Ituiutaba - MG, 12 de abril de 2023
RICARDO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos/Equipamentos Diversos, Recursos: Vinculados a Educação, Empresas Vencedoras: Eletrosol Multiserviços Ltda, CNPJ: 13.401.444/0001-80, Valor total: R\$3.610,00; Riza Mobiliário Para Escritório Ltda, CNPJ: 26.455.867/0001-25, Valor total: R\$900,00; Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ: 28.843.702/0001-56, Valor total: R\$4.750,00; LS Refrigeração Ltda, CNPJ: 31.669.124/0001-98, Valor total: R\$4.070,00; Edineia da Silva Eduardo - Banca do Cartucho Ltda, CNPJ: 36.756.134/0001-84, Valor total: R\$4.513,40; XM Construções Ltda, CNPJ: 42.343.998/0001-77, Valor total: R\$2.896,95; Rednov Ferramentas Ltda, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Valor total: R\$1.918,00; Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, CNPJ: 47.607.630/0001-92, Valor total: R\$6.955,00;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Pregão Eletrônico Nº 028/2023, Objeto: Aquisição de Material Elétricos, Recursos: SUS, Empresas Vencedoras: Eletroquip Comércio e Licitações, CNPJ: 05.854.663/0001-97, Valor total: R\$ 52.000,00; Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.925/0001-06, Valor total: R\$ 14.759,50; EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações Ltda, CNPJ: 09.473.928/0001-68, Valor total: R\$1.800,00; E. R. Velani Elétrica, CNPJ: 10.407.405/0001-00, Valor total: R\$ 4.520,50; Eletrofest Importação, Exportação & Comércio de Produtos Eletroeletrônicos em Geral Ltda, CNPJ: 10.427.285/0001-03, Valor total: R\$ 1.000,00; Comercial Sponchiado Ltda, CNPJ: 13.338.681/0001-44, Valor total: R\$ 9.505,00; N3 Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 13.464.349/0001-26, Valor total: R\$ 32.061,50; Clever Ferreira Costa 01175363693, CNPJ: 28.259.514/0001-85, Valor total: R\$ 4.800,00; Ivanete Aparecida Miranda, CNPJ: 31.722.206/0001-59, Valor total: R\$ 3.676,00; Paranaíba Rede Elétrica Ltda, CNPJ: 40.854.018/0001-75, Valor total: R\$ 9.000,00; Loja do Construtor Ltda, CNPJ: 42.029.750/0001-36, Valor total: R\$ 3.564,00;

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

Tomada de Preços Nº 012/2022, Objeto: Reforma P5F - Satélite Andradina, Recursos: Próprios, Empresa Vencedora: JR & LG Construtora Ltda., Valor: R\$124.059,42. Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8182.

Ituiutaba - MG, 12 de abril de 2023
RICARDO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023
CREDENCIAMENTO Nº 5/2023 EDITAL Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade inexigibilidade nº 005/2023, a partir do dia 14 DE ABRIL DE 2023, das 09:00 às 16:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraíba e grade composta por programação específica da cidade. Para dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 12 de abril de 2023
MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Abertura dia 27/04/2023 às 08h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de ônibus e vans, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinho.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone: (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Abertura dia 28/04/2023 às 08h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de veículo tipo Minivan, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinho.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone: (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2023.
JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 044/2023, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Na descrição do Anexo I, ITEM 3 - Da Especificação Técnica/Quantidade item 27383 - 0021. Onde se lê: "Sistema easy-fix, que permite a remoção rápida dos estofamentos." Leia-se: "Sistema de regulagem do encosto de cabeça com intenção de facilitar o manuseio e higienização adequada do material." Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 25/04/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Município de Lagoa Santa/MG e Construtora Remo Ltda - CNPJ: 18.225.557/0001-96. Finalidade: prorrogação do prazo de execução do Lote 03 (três) por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 - PRC nº 019/2023.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Contrato nº 75/2023 - GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R\$ 113.603,24
Contrato nº 76/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R\$ 12.000,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 27/03/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PRC nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:
GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R\$ 113.603,24
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R\$ 12.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/03/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SELEÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Município: Limeira do Oeste - MG. Empresa Selecionada: Construtora Italiana S.A. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para produção de 159 (cento e cinquenta e nove) casas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, regulamentado de acordo com a Instrução Normativa nº 42, de 15 de outubro de 2021, através do artigo 35, e Lei Municipal 966, de 11 de abril de 2022, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, sendo operado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Prazo: O prazo previsto na Cláusula 5ª do referido Termo de Seleção, fica prorrogado até 31 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - Processo Nº. 055/2023 - Edital Nº 024/2023 - Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Desoperculadora Elétrica para Quadros em atendimento ao Projeto Pró Abelhas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital os seus Anexos. Início do recebimento das propostas: 14/04/2023 às 08h00min. Término do recebimento das propostas: 27/04/2023 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 09h00min. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia-hd.com.br/consulta/licitacao/resultado>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 001/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapira - SP, e a empresa URS Engenharia e Construção Ltda., para a execução de obras de infraestrutura urbana, com o valor total de R\$ 228.100.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e dez mil reais).

[illegible]

RESULTADO PE 103/2022-SMS, EXCLUSIVA ME/PP/MEI
(Objeto: R\$ Edotológico. A empresa One Núcleo de Especializações Ltda venceu o certame. Após negociação passaram-se nos seguintes valores: mínimo: R\$ 44.999 o global. R\$ 16.196,40. Já disponível no site www.publimes.com.br/publimes/login/Acesso/publicos. ID: 28760). Informações (31) 3829-8154 8165, de 10 às 16h. Cleber de Faria Silva - Sec. Municipal de Saúde, em 18/04/2023.

RESULTADO PE 196/2022-SMS.
(Objeto: Ambulância. O certame correu frustrado, pois os preços oferecidos estavam acima do estimado pela Administração Municipal, portanto, declarou o processo encerrado. Atm disponível no site www.pudimpe.com.br e publicação login (Acesso público ID: 29233). Informações fundasead a ipatimpe.org.br - 31 3629-8154 8165 Cleber de Faria Silva - Soc. Municipal de Saúde, em 18/04/2023.

RESUMO **OBJETIVO:** Manter e calibrar para os médicos O exatidão correta descrito, ficando remunerado para o dia 03 de maio 2023 as 09:00h. Relatório disponível no site www.publinfo.com.br publinfo login (Acesso público: 02/2027). **INFORMAÇÕES:** (31) 3829-8154 8165, de 10 às 16h. Cleber de Fátima Silva, Soc. Mm. de Saúde, em 18/04/2023.

RESULTADO PE 169/2022-SMIS.

O objeto do Serviço de apoio técnico de motocicletas para atender à Secretaria da Saúde, à empresa Impegno Com, Dió.ª Debádia Lida venceu o certame. Após renovação passaram-se aos seguintes valores, unitário por motocicleta R\$ 274.977, mensal R\$ 31.649,82 e global R\$ 379.797,84. Aia disponível no site www.publinter.com.br/publinter/joinin/Acesso/publico_IDE-284522 Informações: (31) 3829.8154 8165, de 10 às 16h. Cleber de Faria Silva, Sec. Municipal de Saúde, em 18/04/2023.

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

LICITAÇÃO COMEMPANHIA Nº.: 004/2023 ADJUTADA Nº. 052/2023 à UH-ORH do Sistema de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição eventual de MATEROS LIMI NDIROS, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde, conforme especificações constantes no Edital nº 004/2023, cujo texto integral encontra-se disponível no sistema pata mpla nte de licitações. O sistema é composto por fornecedores, os r Informaoes complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 8929-7263, da GBSA da UH-Patrcia Ayala Soares Domstio, e pelo e-mail: gbsa@gsba.org.br, sob o Assunto: Licitação Nº. 004/2023. Os interessados devem apresentar-se pessoalmente ao Departamento de Assistência Social, Chefe de Setor Silva, Secretaria Municipal de Saúde, Em 18/04/2023.

AVISO DE EMERATA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS O Município de Iral de Minas MG através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que ONDE SE ENcontra o PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023, LEM-se: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023, encontra-se mesmo dia de abertura e horário publicado anteriormente. O edital completo com todas as especificações e informações se encontra à disposição no Departamento de Licitação no horário das 08:00 as 17:00 horas, 17 de abril de 2023.

SABE-SE FERNANDES PEREIRA

Preparador

3 cm-181778309-1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO LÍQUIDO Nº 027/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e suporte técnico de Software 3-Visidocente em uso. (Prazo para entrega de 24 meses para o prédio da Câmara Municipal de Itaboraí - MG). Recebimento das ementas de Propostas e Habilitação dia 05/05/2023, às 13h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Itaboraí - MG. Edital disponível no site eletrônico: www.itaboraimg.mg.gov.br/avai. Edital disponível também na Coordenadoria de Compras da CMM (E-mail: compras@itaboraimg.mg.gov.br e compras@itaboraimg.mg.gov.br) no horário de 12h00min às 13h00min.
 Itaboraí, 18 de abril de 2023.
 Heráclio Nogueira Rodrigues, Presidente da CMM

AVISO DE ERRATA I – PE Nº042/2023 - PL Nº101/2023.
O Município de Itabirito comunica a existência de Errata I do processo em epígrafe. Fica alterada a data da sessão pública para 19/05/2023 às 12:30 horas. A integral da errata encontra-se disponível no Depto de Licitações no site: www.itabirito.mg.gov.br; e-mail: licitacao@pmi.mg.gov.br; ou Tel: (31) 3561-4050.

[illegible]

PP 03/2023
Consortório - CIMAASP - PP 03/2023. Objeto: Licitação Compartilhada - Registro de Preço para locação de maquinário e canivinhos para atender os municípios que compõem o Consórcio. Abertura: 04/03/2023 às 14:00 hs na sede da AMASP. O Edital, poderá ser solicitado pelo e-mail abaixo. Informação: (35) 91938-8312 ou pelo e-mail - licitacmaasp@gmail.com ou no site da <https://www.amasp.org.br/apcsp/cas> portal online 1. Demandas publicações no Diário Oficial de Paranaíba - Jajubá, 17/04/23. Carlos Alberto Moraes - Presidente - CIMAASP

2 cm - 47 1777832 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023
Aquisição de 04 (quatro) ônibus para realização de transporte escolar em atendimento ao convênio SEE 1261000985 2022. Início Recrutamento propostas: 19.04.2023. Início da sessão de lances: 04.05.2023 às 09:00h no endereço web: www.licita.org e www.licitadigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços www.licita.org e www.licitadigital.com.br, www.licita.org e www.licitadigital.com.br ou através do e-mail: licitacao@tiamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063

2 cm -18 1978371

Torna público a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade da Licitação em epígrafe acima, para realização do show artístico do cantor "Soró Silva" no dia 09 de julho de 2023, no evento Expoita 2023 em Itamarandiba/MG, conforme artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93. Valor Global de R\$ 40.000,00. Luiz Fernando Alves, Prefeito Municipal de Itamarandiba/MG.

Tema público n.º 11/2023, sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe acima, para realização de show artístico do cantor “Drugo & Victor Hugo” no dia 07 de julho de 2023, no evento Exposita 2023 em Itamarandiba MG, conforme artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666-93. Valor Global de R\$ 220.000,00. Luiz Fernando Alves, Prefeito Municipal de Itamarandiba MG.

Objeto. Aquisição de equipamento monitor multiparametros para o hospital municipal gerardo ferreira pandora de Itamarandiba MG em atendimento ao convênio nº 818/2014. Inicio do recebimento propostas a partir de: 19.04.2023. Inicio da sessão de lances: 02.05.2023 às 11:00 horas no endereço web: <http://licitar.digital.org> Interinteressados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: <http://licitar.digital.org> www.itarandiba.org.gov.br ou através do e-mail: licitacao@itarandiba.org.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063

Torna público a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe acima, para realização de show artístico do cantor "Dimas e Seus Teclados" no dia 08 de julho de 2023, no evento Exposita 2023 em Itamarandiba MG, conforme artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93. Valor Global de R\$ 25.000,00, Luiz Fernando Alves, Prefeito Municipal de Itamarandiba MG.

Objeto: Aquisição equipamentos e materiais permanentes para atender ao hospital municipal geral/foi para expansão e consolidação do sistema único de saúde (sus), para atender a resolução dos ses mg 7.157/2020. Início do Recebimento propostas a partir de: 19/04/2023. Início da sessão de lances: 02/05/2023 às 09:00 horas, no endereço web: licitar.digital Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: licitar.digital, www.itamarandiba.mg.gov.br ou através de e-mail: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063.

AVISO DE ADIAMENTO DO PROC. Nº 71/23
Concorrência nº 01/23, para "Contratação de empresa especializada para construção de 150 (cento e cinquenta) unidades de casas populares em estrutura FPS, em regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos e especificações técnicas anexas ao edital", com data prevista para abertura no dia 18.04.23 às 09h, onde-

Estimada Sra. M. Harito nº 392, Lago Azul das 9h às 16h e no site www.itanogi.mg.gov.br. Maiores informações telefone (35) 3534-1104 e-mail flicitacao@itanogi.mg.gov.br 14.04.23 - Ronaldo Pereira Dias - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADENSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
— PROCESSO LICITATORIO Nº. 1546/2002 —
ADENSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2003 À Prefeitura Municipal de Itaboinim MG, através do Presidente da CPL, para
 Preenchimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041 CSBREC/2002, prestando o Pregão para Registro de Preços nº 08 CSBREC/2002, prestado pelo fornecedor **RECEITA MUNICIPAL DE ITABOINIM**, com vistas a eventual aquisição de Veículos do Tipo Ambulâncias e Van, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Concedores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ORGOÃO COORDENADOR: Prefeitura Municipal de Itaboinim MG, DENTRE: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Cláusula Nº 03, Domicílio - Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CP-01/2023
 O PROJETO Conselho de direito rural do Instituto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (IMDEU) do subitem 11.4 do Edital (anexo) passa a ser qual os seguintes: 11.4.1 - A SE ainda a letra "a" do subitem 11.5 do edital no sentido de esclarecer se o atendimento exigido seja em nome da empresa ou do profissional Médico Veterinário por ela indicado. Em consequência fica provida a data da sessão para dia 22.05.2023 no mesmo horário anteriormente designado. O Edital retificado está disponível no site www.imdeu.org.br. Lucas Fustigato B. de Oliveira, Presidente da CPI.

[illegible]

A Prefeitura de Itana tem público o processo licitatório nº 08/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 607/2023, abertura para dia 08/05/2023 às 08h30. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rufofona do Iltado do Centro de Mênção Pericorocial (CAPS II), situado na Rua Margarida, nº. 369, Bairro Chacara do Quinto, am Itana/BA. A mltroga do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itana.mg.gov.br a partir do dia 18/04/2023. Itana, 16 de abril de 2023. Fernando Meira de Farias Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura de Ilitina tornou público o resultado do processo licitatório R\$50.222 na modalidade Concorrência nº 014/2022. O objeto: contratação de empresa especializada para monitoramento das ruas (propostas, portais de notícias e canais públicos de discussão na internet para análise e diagnóstico da percepção do cidadão sobre o Gasto Público, segurança pública, saúde pública, educação, meio ambiente, etc.). A vencedora foi a MRM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.365.375-0001-81, com o valor proposto no valor global de R\$550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da sessão de julgamento ocorrida em 31/03/2023. Ilitina, 17 de abril de 2023. Carlos R. G. Malta, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO Nº 09/2023.
A Prefeitura de Ilaveira contrata o fornecedor Sr. José Flaviano Pinto nome público que instalarão no prédio da Prefeitura Municipal licitação-dodidade Pregão nº 09/2023 na modalidade Presencial Obeto Registro De Preço Para Futuro I. Tendo em vista a atual situação financeira do município de Ilaveira, apresentamos a seguinte proposta: Abertura 06/05/2023 às 13:00 horas sala de reuniões situado no prédio da Prefeitura Municipal de Ilaveira, mais informações e edital-se solicite através mg.gov.br
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o Sr. José Flaviano Pinto nome público que instalarão no prédio da Prefeitura Municipal licitação-dodidade Pregão nº 09/2023 na modalidade Presencial Obeto Registro De Preço Para Futuro I. Tendo em vista a atual situação financeira do município de Ilaveira, apresentamos a seguinte proposta: Abertura 06/05/2023 às 13:00 horas sala de reuniões situado no prédio da Prefeitura Municipal de Ilaveira, mais informações e edital-se solicite através mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

A modalidade "Preço Presencial" nº 008/2023, Sistema de Registro de Preço nº 006/2023, tipo "Menor Preço por Item", visando o Registro de preço para futura aquisição de fortifitrimingramos para compor a merenda escolar das Escolas Municipais para a Secretária Municipal de Educação, Cícero Paulo Roberto de Souza nº 4485/2023, Ata nº 008/2023 no valor de R\$ 137.275,00, Contratante: Prefeitura Municipal de Inuetá MG, Inuetá MG, 18 de abril de 2023. Valdir José Nogueira Prefeito Municipal.

Na modalidade "Preço Presencial" nº 007/2023, Sistema de Registro de Preço nº 005/2023, tipo "Menor Preço por Item", visando o Registro de preço para futura aquisição da forma fracionada de materiais de escritório e escolar para todas as Secretarias e Condições existentes para manutenção de suas atividades da Prefeitura Municipal de Inuta - MG. Contrato: Francisco Luis de Oliveira ME, Ab nº 007/2023 no valor de R\$ 1.004.021,40. Contratante: Prefeitura Municipal de Inuta - MG. Inuta - MG, 18 de abril de 2023. Valter Jose Nicolli - Prefeito Municipal.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade> sob o número 320230418213805029



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039 /2023

272
H

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:016/2023

PREÂMBULO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:016/2023 do respectivo resultado homologado, publicado em 08/11/2023, que vai assinada pelo Prefeito do Município de São João do Manteninha e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.705.248/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Gentil Pereira de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade M-813.546 SSP/MG e do CPF:169.171.386-49, residente na Rua Minas Gerais, 22 - Vargem Grande, Distrito de São João do Manteninha/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO e ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo de Licitação Nº:027/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:016/2023, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018, Acórdão TCU 1872/2018 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme relacionados abaixo, nas condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

ato convocatório.

Fornecedor(es)

Empresa FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ nº. 10 277 241/0001-36, com sede à Rua Rua dos Abacateiros, nº 1, bairro Jardim São Francisco, na cidade de São Luís, CEP: 65076010, neste ato representada por Sr(a). Fernanda Ferrazzi Pontin, portador do CPF nº 02752473338.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº:016/2023, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com autorização constante do Processo Administrativo Nº:027/2023, homologado 08/11/2023, mediante o disposto na Lei Federal Nº:8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade em jornais de grande circulação regional - Diário do Rio Doce - DRD, Imprensa Oficial o Estado de Minas Gerais - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A finalidade desta Ata de Registro de Preços é atender as necessidades Direta do Município, na futura prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme relacionados abaixo.

1.3. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.4. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) correspondente aos itens descritos na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

Lote 3

Lote 00003

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA UNIÃO - DOU PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" - FORMATO PADRÃO ADOTADO PELO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	600,00 CM	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
Total Lote 3		x1	R\$ 25.800,00

1.5. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

1.6. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº:016/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N°:016/2023**.

2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de São João do Manteninha caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

3.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização da entrega/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

3.2. Nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

276
M

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido ao FORNECEDOR, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de São João do Manteninha.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade, visando atender os serviços do setor de licitação no que se refere às exigências legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

5.6. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.8. É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

5.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.16. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.18. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.20. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.21. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.22. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.24. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.25. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos produtos, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

5.26. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.27. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.28. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS - A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de São João do Manteninha convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São João do Manteninha poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a ADMINISTRAÇÃO deverá:

7.3.1. Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

7.3.3. Convocar as demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a ADMINISTRAÇÃO poderá:

7.4.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a ADMINISTRAÇÃO deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Constituem as obrigações do Município:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das condições;

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

8.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;

8.1.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto deste Contrato, fixando prazo para sua correção.

8.1.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

8.1.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o produto fornecido fora das especificações deste Edital;

8.2. Constituem as obrigações do FORNECEDOR:

8.2.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

8.2.2. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

8.2.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a contratada;

8.2.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

8.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratada através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

8.2.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93.

8.2.7. Prestar os serviços de publicações nos órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, devidamente requisitados/identificados pelo Departamento de Licitações, em conformidade com o teor do texto que será considerado como ordem de serviço.

8.2.8. Publicar o ato requisitado pelo Município preferencialmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e no Máximo em 72 (setenta e duas) horas, onde na ocorrência da publicação não obedecer este prazo, o fato deverá ser relatado ao Município para providencias decorrentes.

8.2.9. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Contrato, a:

a) a empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

b) a licitante vencedora, detentora do Contrato Administrativo, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

c) será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078/90, assegurando todos os direitos inerente à qualidade de consumidor ao Município.

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade do produto, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.

e) manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto às condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.

f) fornecer o bem, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

g) garantir a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.

h) comunicar, imediatamente, ao Município de São João do Manteninha, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÕES - As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

9.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pelo Departamento de Finanças do Município de São João do Manteninha;

9.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

9.3. Local, dia e hora previstos para entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

9.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

9.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

9.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONVOCAÇÃO - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

12.1. O pagamento será feito pelo Município de São João do Manteninha, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

12.2. Na nota fiscal apresentada para pagamento dos materiais e produtos relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

12.3. Toda operação de serviços terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

12.3.1. Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

12.5. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança de banco bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de "factoring".

12.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, mantas durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município de São João do Manteninha.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

17.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes da ata de registro de preços, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

18.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba ao FORNECEDOR direito de qualquer indenização.

18.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Compromissário Fornecedor:

19.1. Advertência;

19.2. Multa;

19.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

20.1. O atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

20.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso do fornecimento;

20.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

20.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEFESA - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Nº:016/2023, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

23.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento, a administração e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata.

23.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

23.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

24.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

24.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

24.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CONTRATANTE à devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATANTE não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

24.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITABILIDADE

25.1. Realizar tão logo esteja assinado o instrumento de contrato os serviços de publicações nos jornais de grande circulação e Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais.

25.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação, a partir de solicitações da Secretaria Municipal de Administração e demais setores deste órgão, que deles necessitem.

25.3. As solicitações dos serviços de publicação serão feitas por meio de oficial, e-mail ou outro meio de comunicação. Efetuada a aprovação do material, a Contratada deverá promover a publicação e posteriormente encaminhar a Contratante o exemplar do jornal em versão digital/impresso, por meio eletrônico.

25.4. IMPORTANTE: Juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, para fins de aprovação pelos servidores dos setores demandantes e pagamento dos serviços executados.

25.5. Após receber o pedido de serviços de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

25.6. Deverão ser enviados para o Departamento de Licitações todas as cópias das publicações solicitadas pelo setor de licitações, considerando que estas provas deverão ser juntadas nos autos dos processos licitatórios para conhecimento público.

25.7. As publicações referentes aos Editais, Extratos de contratos e outros relativos à licitações, deverão ser efetuadas no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e



Jornal de Grande Circulação quando não for informado o local na ordem de serviços, que será expedida via E-mail.

25.8. Os serviços constantes do objeto deste edital executados de acordo com a ordem de serviços expedida pelo setor solicitante;

25.9. As despesas com as entregas serão por conta da licitante vencedora

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

26.1. O CONTRATADO está ciente do inteiro teor da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

26.2. O CONTRATADO deve manter público e acessível o contato do Encarregado de Dados da empresa.

26.3. A partir da vigência da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) o CONTRATADO adotará todas as providências necessárias ao adequado tratamento de dados pessoais, observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre

iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

26.4. Consideram-se dados pessoais qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

26.5. Uma informação que identifica uma pessoa pode ser um dado simples, como um nome, números ou outros identificadores. Em sendo possível identificar um indivíduo diretamente das informações processadas, essas informações podem ser dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

26.6. Se não for possível identificar diretamente um indivíduo a partir dessas informações, deverá ser ponderado se ele ainda é identificável, levando-se em consideração outras informações que poderão ser processadas em conjunto, através de meios razoáveis, para identificar esse indivíduo.

26.7. É assegurado ao contratante a realização de diligências para verificar o cumprimento do tratamento de dados pessoais decorrente do presente contrato.

26.8. É assegurado ao contratante o direito de regresso em face da contratada em eventual ação judicial em decorrência do inadequado tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE:

27.1. As partes se comprometem à confidencialidade todos os termos que envolvem o presente instrumento contratual, respeitados os limites dos artigos 5º, XIV, e 37, caput da CF, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º e Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO:

28.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexo

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, bem como hospedado do site do Município:



<https://www.saojoaodomanteninha.mg.gov.br>, obedecendo aos princípios contidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 - Artigo 16).

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014.

30.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

30.5. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

30.6. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

CONTRATO Nº 368/2023 - SEMED

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENEVIDES,
POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, E A EMPRESA
FERNANDA F PONTIN-ME, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, ambos com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Bairro Médici, Benevides/PA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Josué Lacerda Pompeu**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, Bairro: Jardim São Francisco, São Luís Maranhão, e-mail: enviaatendimento@gmail.com; enviapublicacao@gmail.com, Telefone: (98) 984338000 / (11) 976700309, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38, RG nº 1095559538 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP 65075-030, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação e outros atos oficiais, no diário oficial do Estado (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

1.2 Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

FERNANDA F
PONTIN:1027724100013
6

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:56:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo Município de São João do Manteninha. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FORO - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, 09 de novembro de 2023.

GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

FERNANDA F PONTIN - ME
CNPJ 10 277 241/0001-36

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

296
M





**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

CONTRATO Nº 367/2023 - PMB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENEVIDES,
POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,
E A EMPRESA FERNANDA F PONTIN-ME,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e demais Secretarias e órgãos (SEMAD, PGR, CGM, SEFIN, SEPLADE, SECEL, SEMHA, SEMDESTRAN, SEMOVI e SEMAGRI), inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, Bairro: Jardim São Francisco, São Luís Maranhão, e-mail: enviaatendimento@gmail.com; enviapublicacao@gmail.com, Telefone: (98) 984338000 / (11) 976700309, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38, RG nº 1095559538 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP 65075-030, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação e outros atos oficiais, no diário oficial do Estado (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

1.2 Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

FERNANDA F
PONTIN:102772410
00136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:51:43
-03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)	CM	1000	R\$ 93,00	R\$ 93.000,00
02	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO PARÁ (JORNAL AMAZÔNIA)	CM	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 148.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos edisposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Benevides, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:51:54 -03'00'



5.3. Prefeitura Municipal de Benevides, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. Prefeitura Municipal de Benevides, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de **24/07/2023 até 24/07/2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2023

Órgão:	05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	0505 – Se. Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0003 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento de Despesas:	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte do Recurso	15000000 – Recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

8.1. O prazo para o começo do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

FERNANDA F

PONTIN:10277241000
136Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:52:08 -03'00'



8.2. Os serviços deverão ser realizados conforme descrição contida no Termo de Referência, inclusive quanto as especificações técnicas.

CLÁUSULA NONA- FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato a servidora **NATAZIA BAIA GOMES**, auxiliar administrativa, Matrícula nº 0305166, lotada no Gabinete da Prefeita, para ser fiscal titular do objeto contratado, e a Servidora **JEANE LOURENA DE ARAÚJO VIANA**, matrícula nº 0305126, lotada na Divisão de Suprimentos e Serviços, para ser fiscal suplente, ambas responsáveis pelas seguintes atividades:

Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos serviços;

9.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

9.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;

9.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

9.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

9.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando serviços diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

10.2. Executar o serviço em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;



10.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

10.4. A CONTRATADA será responsável pela fornecimento do serviço de acordo com o objeto, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição do serviço;

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

11.3. Verificar a equivalência dos serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

11.6. Verificada falha ou incompatibilidade que impeça o recebimento ou a execução do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou incompatibilidade no prazo de 10 (dez) dias; contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Benevides.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Benevides, poderá:

12.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Prefeitura Municipal de Benevides, inexecução ou desistência da contrata;

12.4. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias



úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

- 14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Benevides, será apurado em processo apartado, devendo ser observado que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

- 15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

- 16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Benevides, no portal da transparência, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.
- 16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas,



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
CNPJ Nº 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides/PA
CONTRATANTE

FERNANDA F
PONTIN:102772410001
36

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:53:09 -03'00'

FERNANDA F PONTIN-ME
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
CPF nº 027.524.733-38
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

CONTRATO Nº 369/2023 - SEMSA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENEVIDES,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, E A
EMPRESA FERNANDA F PONTIN-ME,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, por meio da do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA, inscrito no CNPJ nº 13.707.794/0001-70, com sede na Avenida João Batista Figueiredo, nº , Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rodrigo Batista Balieiro**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36, com sede localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, Bairro: Jardim São Francisco, São Luís Maranhão, e-mail: enviaatendimento@gmail.com; enviapublicacao@gmail.com, Telefone: (98) 984338000 / (11) 976700309, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38, RG nº 1095559538 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP 65075-030, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação e outros atos oficiais, no diário oficial do Estado (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA.

1.2 Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

FERNANDA F
PONTIN:1027724100
0136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:54:24 -03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)	CM	200	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
02	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO PARÁ (JORNAL AMAZÔNIA)	CM	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos)**, conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

FERNANDA F
PONTIN:102772
41000136

Assinado de forma digital
por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:54:38
-03'00'



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência do Contrato será de **24/07/2023 até 24/07/2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2023

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da secretaria municipal de saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento de Despesas:	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte do Recurso	15001002 – Recurso de impostos e trans. - Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

- 8.1. O prazo para o começo do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.



8.2. Os serviços deverão ser realizados conforme descrição contida no Termo de Referência, inclusive quanto as especificações técnicas.

CLÁUSULA NONA- FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato a servidora **ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO**, Coordenadora de Área de Secretaria, matrícula nº 0304675, para ser fiscal titular do objeto contratado, e a Servidora **YASMINI MIRANDA DA SILVA**, agente administrativa, matrícula nº 0305986, para ser fiscal suplente, ambas responsáveis pelas seguintes atividades:

Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos serviços;

9.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

9.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;

9.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

9.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

9.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando serviços diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

10.2. Executar o serviço em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

10.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do



serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

10.4. A CONTRATADA será responsável pela fornecimento do serviço de acordo com o objeto, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição do serviço;

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

11.3. Verificar a equivalência dos serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

11.6. Verificada falha ou incompatibilidade que impeça o recebimento ou a execução do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou incompatibilidade no prazo de 10 (dez) dias; contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá:

12.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;

12.4. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III - judicial, nos termos da legislação.

309
M

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no portal da transparência, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, 24 de julho de 2023.

330
H

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

FERNANDA F
PONTIN:102772
41000136

Assinado de forma digital
por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.08.09 15:56:00
-03'00'

FERNANDA F PONTIN-ME
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
CPF nº 027.524.733-38
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



VIP PUBLICIDADE LEGAL

PROPOSTA DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2025

Ao
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

Objeto: Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em Diários Oficiais e Jornal de Grande Circulação

Nome da Empresa e/ou Licitante: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.501.070/0001-82
Endereço: Rua 17, Qd 22, Lt 06, Bairro: Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72910723
Fones: 62 - 3594-4695
61 99644-3834
Fax:
Representante Legal: Wanderson Batista de Souza/Brasileiro/casado/empresario/
Cargo: Administrador
Identidade/Órgão: 5740558 - SSP - GO
CPF: 752.687.951-04
E-mail: contato@agvippublicidade.com
Dados Bancários PJ: Bradesco S.A / Agência: 1616, Conta: 0011528 - 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO:	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação	O Imparcial	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
2	Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial do Estado	DOE/MA	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
3	Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial da União	DOU - IMPRENSA NACIONAL	350	R\$ 38,99	R\$ 13.646,50
TOTAL					R\$ 41.096,50

VALOR GLOBAL - R\$ 41.096,50 (quarenta e um mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta 60 dias;

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Goiânia - GO, 04 de fevereiro de 2025

Telefone

61 9 9644-3834

Email

contato@agvippublicidade.com

Endereço

Qd 22, Lt 06, Sala 03, Jardim Querência

Águas Lindas de Goiás - GO

www.diariooficialdou.com

VIP PUBLICIDADE

LEGAL E SERVIÇOS

LTDA:3350107000182

0182

Vip Publicidade Legal

Wanderson Souza

Representante Legal

RG: 5740558 - SSP/GO

Assinado de forma digital

por VIP PUBLICIDADE

LEGAL E SERVIÇOS

LTDA:33501070000182

Dados: 2025.02.04

18:40:24 -03'00'